

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

TEMÍSTOCLES ALVES ROCHA

**Políticas Públicas em São Mateus: O Caso da Secretária de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

**SÃO MATEUS-ES
2015**

TEMÍSTOCLES ALVES ROCHA

**Políticas Públicas em São Mateus: O Caso da Secretária de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Dissertação apresentada à Faculdade Vale do Cricaré para a obtenção do título de Mestre Profissional **em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.**

Área de Concentração: Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes

**SÃO MATEUS-ES
2015**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação
Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional
Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus - ES

R672p

ROCHA, Temístocles Alves.

Políticas Públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação: O caso da SECTTI São Mateus-ES. / Temístocles Alves Rocha – São Mateus - ES, 2015.

91f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2015.

Orientação: Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes.

1. Ciência. 2. Tecnologia. 3. Inovação. 4. Cidadania.
5. Desenvolvimento local. I. Título.

CDD: 303.483

TEMÍSTOCLES ALVES ROCHA

**POLÍTICAS PÚBLICAS EM SÃO MATEUS: O CASO DA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, na área de concentração Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional.

Aprovado em 30 de Setembro de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dr. MARCUS ANTONIUS DA COSTA NUNES
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
Orientador



Prof. Dr. LILIAN PITTOL FIRME DE OLIVEIRA
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



Prof. Dr. KEYDSON QUARESMA GOMES
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Com amor aos meus Pais Antaniel Rocha
e Marta Alves Rocha pelo amor e
dedicação à família

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado força e discernimento, em meio as dificuldades para a realização dessa pesquisa.

Aos meus Pais por amor e ajuda na minha carreira acadêmica, Antoniel Rocha e Marta Alves Rocha.

Aos meus irmãos pelo carinho e saudades por estarmos distantes.

A minha querida esposa Jakeline Martins Silva Rocha, e meus filhos Analuiza Martins Silva Alves Rocha e Antoniel Martins Silva Alves Rocha, minha grande família, por compreenderem que em algumas horas não pude estar com eles para desfrutar de seu amor e carinho.

Ao meu amigo Prof. José Fernandes Magnago de Jesus, pelo incentivo de sempre e a visão de desenvolvimento do município de São Mateus através da educação.

Aos professores do Mestrado por terem contribuído diretamente na construção do conhecimento sobre o tema abordado.

Ao meu orientador **Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes** por acreditar na minha pesquisa e orientação na elaboração do texto.

RESUMO

.ROCHA, T. A Políticas Públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação: O caso de São Mateus/ES. SECTTI São Mateus. 2015. 82 p. Dissertação de Mestrado - Faculdade Vale do Cricaré (FVC). São Mateus, ES. 2015.

A complexidade, a dinâmica e a incerteza que caracterizam o mundo atual dos negócios públicos e privados, impõem enormes e constantes desafios às organizações e mercados regionais que pretendem ser inseridos no contexto da globalização e da competitividade. Neste contexto, os projetos e as implantações de políticas públicas municipais de base organizacional e tecnológica fazem-se necessários para prover suporte ao desenvolvimento regional sustentável, proporcionando estruturas e processos adequados que contribuam para geração de vantagens competitivas para o município. Considerando que os aspectos de desenvolvimento regional endógeno são realizados através dos arranjos produtivos locais existentes, este trabalho apresenta as ações de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação Educação Profissional e Trabalho – SECTTI, com o objetivo de apresentar a importância das ações de políticas públicas municipais implantadas sob o aspecto de sua contribuição para o desenvolvimento da cidade de São Mateus/ES. Durante o desenvolvimento, foi utilizada a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental e o método aplicado foi o indutivo. A abordagem leva em consideração aspectos sobre o crescimento populacional em função do aporte de indústrias na cidade, a forte conexão da rede educacional existente na cidade, corroborando como fonte de capital intelectual e com os agentes governamentais: federal, estadual e municipal; e instituições privadas. Portanto ao apresentar as ações desenvolvidas e seus resultados, espera-se que fique evidenciado as reais contribuições de desenvolvimento científico tecnológico em São Mateus no meio acadêmico, empresarial e população, em função das políticas públicas implantadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação Educação Profissional e Trabalho.

Palavras chaves: ciência; tecnologia; inovação; cidadania; desenvolvimento local.

ABSTRACT

ROCHA, T. A. Public Politics Science, Technology and Innovation: The Case of SECTTI Matthew.2015. 82 p. Master's thesis - Faculty Valley Cricaré (FVC). São Mateus, ES 2015.

The complexity, dynamics and uncertainty that characterize the current world of public and private businesses, impose enormous and constant challenges to organizations and regional markets which are intended to be placed in the context of globalization and competitiveness. In this context, projects and deployments of municipal public politics of organizational and technological base are required in order to provide support sustainable regional development by providing adequate structures and processes that contribute to generating competitive advantages for the city. Whereas the aspects of endogenous regional development are carried out through existing local clusters, this paper presents public politics actions undertaken by the Municipal Secretariat of Science, Technology, Innovation Professional Education and Labor - SECTTI, aiming to present the importance of municipal public politics actions implemented under the aspect of their contribution to the development of the city of St. Matthew / ES. During development, it used the literature and documentary research and the applied method was inductive. The approach takes into account aspects of population growth due to the contribution of industries in the city, the strong connection existing educational network in the city, corroborating as a source of intellectual capital and the government agencies: federal, state and municipal; and private institutions. So when presenting the actions taken and their results, it is expected to be shown the actual contributions of technological scientific development in Matthew, academic, business community and population in terms of public politics implemented by the Municipal Secretariat of Science, Technology, Innovation Education Professional and Labor.

Key words: *science; technology; innovation; citizenship; Local development*

LISTA DE SIGLAS

ANPROTEC	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Desenvolvimentos Inovadores
APL	Arranjos Produtivos Locais
CEUNES	Centro Universitário do Norte do Espírito Santo
CELTA	Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas
CIETC	Centro de Integração Empreendedorismo e Tecnologia
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CIPE	Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial
COMCITEC- SM	Conselho Municipal de Ciência & Tecnologia de São Mateus
COPPE / UFRJ	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia
CDT	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
C&T	Ciência e Tecnologia
CT&I	Ciência & Tecnologia e Inovação
FAPES	Fundação de Amparo a Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.
IPEN	Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
IPT	Instituto de Pesquisas tecnológicas
ITCP	Incubadoras Tecnológica de Cooperativas Populares
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
PETROBRAS	Petróleo Brasileiro
PMSM	Prefeitura Municipal de São Mateus
PMDI	Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado
PUC RIO	Pontifícia Universidade Católica do RJ
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento

RCTI	Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação.
SEBRAE	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SECTTI	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.
SECTTI-ES	Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.
SECTTI-SM	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.
SOFTEX	Associação para promoção da excelência do software brasileiro
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UEL	Universidade Estadual de Londrina
USP	Universidade de São Paulo
ZIT	Zona de Inovação Tecnológica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	15
2.1	Inovações tecnológicas e o desenvolvimento.....	15
2.2	Posição do município de São Mateus – ES.....	16
2.3	Sectti como uma das políticas públicas para desenvolvimento de São Mateus-ES.....	17
3	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL TECNOLÓGICO.....	25
3.1	Políticas públicas em ciência e tecnologia no Brasil.....	25
3.2	Incubadoras.....	25
3.3	Legislações para inovação.....	28
3.4	Parques tecnológicos.....	29
3.5	Dificuldades de integração empresas/ universidades.....	30
3.6	Incentivos de c&ti a partir do estado.....	35
3.7	Justificativas para a criação dos polos de inovação nas regiões.....	37
3.8	Criação de núcleos de inovação tecnológica em São Mateus-ES.....	38
3.9	Prefeitura digital.....	38
3.10	Cidade digital.....	41
4	PERSPECTIVAS E RESULTADOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SÃO MATEUS E REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.....	44
4.1	Indústrias - a estratégia de desenvolvimento.....	44
4.2	Educação - a interação universidade / empresa frente ao desenvolvimento regional.....	46
4.2	Parcerias por acordos de cooperação para o avanço do desenvolvimento em ciência e tecnologia na região.....	48
4.3	Popularização da ciência & tecnologia.....	49
4.4	Apresentação das atividades desenvolvidas.....	51
4.5	Mostra de ciência e inovação	53
5	CONCLUSÃO E SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS.....	56
6	REFERÊNCIAS.....	59

ANEXOS

INTRODUÇÃO

Uma nova visão da racionalidade moderna deu ao desenvolvimento tecnológico a condição imperativa de naturalidade da relação entre avanço científico e o crescimento econômico e bem estar social como consequência da aplicação de políticas públicas comprometidas com o ambiente; direcionado à promoção efetiva de ações como um atributo endógeno do entorno socioeconômico de uma região.

Em função deste novo comportamento, a aplicação de um desenvolvimento sustentável nas arestas social, econômica, tecnológica e ambiental tem sido, de forma crescente, incorporada à gestão e assumida como compromisso de organizações públicas e privadas que almejam satisfazer critérios de excelência do século XXI (Nobre *et al.*2008).

À medida que os desafios aumentam, também aumenta a necessidade de análise e projeto de novos modelos de gestão de políticas organizacionais, que devem ser elaborada e posto em prática sob um processo contínuo que contribua para o desenvolvimento sustentável por meio da ciência, tecnologia e inovação. Este estilo de governança é digno do terceiro milênio e de uma nova era que avança inspirada em uma nova agenda de desafios e desenvolvimento sustentável (Vergara; Correa, 2004).

Furtado (1974) realiza uma crítica severa aos projetos que valorizavam exclusivamente a modernização, direcionando apenas o crescimento econômico e o aumento de consumo, não dando conta de transformar a situação de subdesenvolvimento inerente à sociedade brasileira. Para o autor o processo de crescimento científico brasileiro deixou à margem do progresso tecnológico e de acumulação financeira/capitalista, uma parcela significativa da população, caracterizando-se pela concentração de renda e as desigualdades regionais.

Desta forma, a preocupação com o desenvolvimento das regiões do país vem sendo marcada com ações de políticas públicas, no âmbito federação através dos

resultados gerados em discussão em torno das meso regiões - subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que por sua vez, são subdivididas em microrregiões, IBGE (1990), sempre observando os Arranjos Produtivos Locais – (APL) como elementos capazes de estimular o desenvolvimento tecnológico e social.

Portanto, é neste contexto de mudanças, evolução, globalização e aumento na complexidade do mercado, que se destaca a grande necessidade de serem propostas novas estruturas e processos, definindo novos modelos de planejamento, gestão e negócios para os municípios brasileiros, visando aumentar sua contribuição para o desenvolvimento tecnológico sustentável nos níveis municipal, regional, estadual e federal. Buscou-se, portanto, por meio dessa pesquisa responder de que maneira a de implantação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação tornou-se uma política pública para o desenvolvimento sustentável do município de São Mateus.

A pesquisa apresenta uma abordagem sobre os impactos positivos das ações de políticas públicas através da criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, educação profissional e trabalho, que permeiam o desenvolvimento científico e tecnológico do município de São Mateus.

O desenvolvimento deste trabalho permitiu a verificação de diversas ações e resultados. É importante considerar que as ações de desenvolvimento sustentável surgem da confluência de diversos atores institucionais – indústrias, universidades e o poder público; preparar a ambiência e conduzir estas ações em consonância aos Arranjos Produtivos Locais - APL é apresentado, nesta pesquisa, como uma atividade de grande relevância para o fomento de atividades pautadas em visão moderna onde a cidade para se desenvolver de forma sustentável, competitiva e inovadora, precisa da ciência, tecnologia e inovação como chave de desenvolvimento, conforme afirma SERAFIM / DAGNINO (2011) abaixo:

Com o avanço da competitividade, via ciência, tecnologia e inovação nesta era moderna, as cidades globais ocupam posições chave no processo de crescimento e

desenvolvimento de uma região. A racionalidade moderna deu ao progresso técnico a condição de imperativo categórico de crescimento econômico e bem-estar social como se o primeiro fosse causa do segundo e o terceiro atuação da ciência e tecnologia para o bem-estar social.

Portanto, esta visão de desenvolvimento regional, sob a ótica da ciência, tecnologia e inovação trata-se da realidade dos grandes centros do Brasil e conseqüentemente nos municípios emergentes.

Na cidade de São Mateus no norte do Espírito Santo, a ciência, tecnologia e inovação passaram a ter um importante papel neste contexto de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento regional, com grandes transformações nas atividades das organizações e na vida cotidiana, trazendo mudanças no conhecimento, cultura e nas relações de poder, além de recolocar em discussão dimensões básicas para a sociedade, que precisam ser trabalhadas, quando existe o interesse da dinamização do sistema produtivo local.

Na última década, foi observado na região do extremo norte, mais precisamente no município de São Mateus, o aporte de investimentos que impactaram o comportamento da população em função destas atividades instaladas. Em função destas ações estratégicas governamentais, foi possível o desenvolvimento da região com recebimento através dos setores: educacional, industrial e uma gestão pública com ações de desenvolvimento coerente, homogenia e sustentável.

Portanto, como objetivo geral deste trabalho pretende-se apresentar as ações e os resultados impactantes das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação através da implantação da SECTTI no município de São Mateus-ES.

Apresentar as ações de Políticas públicas para a educação, o aperfeiçoamento do Polo educacional para C&T através da relação Poder público / empresa/ educação, a difusão da ciência com ação de popularização e a Criação da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI são os objetivos específicos apresentados como elementos de base alinhados ao tema deste trabalho.

2 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2.1 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E O DESENVOLVIMENTO

Para que o Brasil se torne um *global trader* e para que as exigências dos novos padrões de desenvolvimento possam induzir processos que venham a favorecer o equilíbrio regional, é preciso um ambiente favorável à formação de um ciclo de expansão juntamente com fatores produtivos considerados não tradicionais, tais como: centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D), ambiente cultural aberto, recursos humanos bem formados e organizações públicas e privadas flexíveis.

Para efeito de desenvolvimento da tecnologia capaz de competir no mercado globalizado sendo propulsora do desenvolvimento regional, a maneira adequada de encará-la é uma abordagem capaz de disparar a cadeia de eventos para a inovação num ambiente dinâmico e mutável, onde se faz necessária a constante transformação e adequação.

Inovar é proceder a um tipo especial de mudança (tornar as coisas diferentes), quando se aplica uma nova ideia na criação ou aprimoramento de um produto, processo ou serviço e a noção fundamental da frequente procura da inovação, vem da necessidade de ser competitivo, de manter-se vivo ou de atirar-se e manter-se à frente dos concorrentes (MAÑAS, 1993, p.51).

A “introdução de produto ou processo tecnologicamente novo e melhoria significativa em produto ou processo existente”, (MCT, 2001, p.2) conforme defendida no Anteprojeto da Lei de Inovação ou ainda, de acordo com a visão de Drucker (1987): é um termo econômico ou social, mais que técnico. Ela pode ser definida como “entrepreneurship”, podendo mudar o rendimento dos recursos. Ou, como um economista moderno tenderia a fazer, ela pode ser definida em termos de demanda em vez de termos de oferta, isto é, como capaz de mudar o valor e a satisfação obtidos dos recursos pelo consumidor (DRUCKER, 1987, p.43-44).

Já a inovação voltada para a tecnologia, chamada de inovação tecnológica, vem a ser “um processo que introduz produtos e processos que incorporam novas soluções

técnicas, funcionais ou estéticas, combinando aquilo que os usuários precisam com os meios tecnológicos capazes de atendê-los” (MAÑAS, 1993, p.94). Ser inovador, portanto, é colocar em prática uma ideia que pode ser da mais simples a mais complexa, contribuindo para o meio em que se aplica.

2.2 POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

O município de São Mateus, é o segundo mais antigo e sétimo mais populoso do estado do Espírito Santo, Brasil. Foi fundado em 21 de setembro de 1544, recebendo autonomia municipal apenas em 1764. Originalmente, chamava-se Povoado do Cricaré, sendo rebatizado no ano de 1566 por Padre José de Anchieta para o nome de São Mateus. Sua população atual gira em torno dos 122.600 mil habitantes (IBGE, 2014).

É considerado o município com a maior população negra do estado. Tal fato se dá, pois, até a segunda metade do século XIX, o Porto de São Mateus era uma das principais portas de entrada de negros no Brasil. Também há a forte presença de italianos, que são responsáveis pela colonização de grande parte dos sertões mateenses.

Sua economia está baseada na exploração e produção de petróleo. Na década de 1970, foram descobertos vários campos de exploração e na década de 1980, essas descobertas foram ampliadas. Na década de 2000 foi implantado na região de Campo Grande o Terminal Norte Capixaba, responsável pelo escoamento de toda a produção da região. Várias empresas estão se instalando no município, entre elas, a montadora de ônibus Marcopolo que irá alavancar ainda mais a economia local (IBGE, 2014).

Também se destaca pelo forte apelo turístico, tanto histórico quanto de temporada. O carnaval de Guriri, principal balneário do município, é um dos mais animados do estado e chega a ser conhecido nacionalmente, recebendo turistas, em sua maioria de Minas Gerais.

Localiza-se a uma latitude 18°42'58" sul e a uma longitude 39°51'21" oeste, estando a uma altitude de 36 metros. Sua área total é de 2.543 km², equivalente a 5,12% do território Capixaba. Limita-se ao norte com os municípios de Boa Esperança, Pinheiros e Conceição da Barra; ao sul com São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré e Linhares; a leste com o oceano atlântico e a oeste com Nova Venécia. Dista da Capital do Estado, Vitória, 219 km (IBGE, 2014).

2.3 SECTTI COMO UMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVIMENTO DE SÃO MATEUS-ES

Esta seção apresenta os elementos principais do planejamento estratégico de criação da Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI, pautado nos desenvolvimentos setoriais da economia municipal.

2.3.1 CRIAÇÃO DA SECTTI E AS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

Conforme dados gerados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no município de São Mateus em 2010, 6,45% da população ocupada trabalhava na indústria de transformação, sendo que 245.387 mil reais do PIB municipal são do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário), que configura-se atualmente como a menor fonte geradora do PIB mateense dentre os três setores de produção: **Setor Primário** - matérias-primas; **setor secundário** - indústria e **setor terciário** - comércio e serviços. Ainda assim, a indústria é o setor que vem apresentando maior crescimento dentro do município. Isto se dá pela instalação de plantas industriais tais como o Termina Norte Capixaba e as fábricas de automóveis da Volare e da Agrale (IBGE, 2014).

Neste contexto a expansão educacional e da industrial, gerou a necessidade da inserção, na estrutura administrativa municipal da secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação Inicialmente, criou-se a subsecretaria que, ao longo de suas atividades exercidas em um período de 14 meses assume o status de secretaria com atribuições de ampliar as ações da ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e trabalho (SECTTI). Neste formato as contribuições por meio da articulação junto aos setores educacionais e industriais, ampliam-se por meio das atividades de popularização de ciência, empreendedorismo, maior conexão entre instituições e indústrias, conselho municipal, fundo municipal e parque tecnológico.

Segundo Jung (2004), a ciência nada mais é que uma atividade que propõe a aquisição sistemática de conhecimentos sobre as naturezas biológica, social e tecnológica com a finalidade de melhoria da qualidade de vida, intelectual e material. Arelada à tecnologia, a ciência possui o objetivo de estabelecer conceitos, definições e parâmetros a partir de novas descobertas experimentais de materiais, componentes e sistemas, possibilitando a aplicação destes conhecimentos científicos na produção e obtenção de novos produtos e processos.

Ao longo dos anos, os ambientes públicos voltados para a Ciência e Tecnologia vêm se fortalecendo e assumindo um papel importante perante a sociedade. A inovação tecnológica, segundo Ulrich (2000), é considerada a variável-chave para o desenvolvimento, proporcionando a inserção competitiva no mercado pelas diversas economias. Em vista disso, a inovação tecnológica num todo e, especialmente, através dos arranjos científicos tecnológicos, são ferramentas emergentes para o desenvolvimento econômico de diversos setores produtivos.

A ciência e tecnologia tornam-se relevantes para o bem estar da sociedade como consequência de um esforço contínuo da qualificação de recursos humanos, em todos os níveis, no estímulo de inovações através da pesquisa e desenvolvimento e atividades científicas e tecnológicas articuladas entre organizações públicas de fomentos e centros de pesquisas e universidades.

2.3.2 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECTTI SÃO MATEUS-ES

Incorporado ao sistema administrativo municipal, as ações de políticas públicas para a implantação da secretaria da ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e trabalho, possuem etapas que o setor público precisa cumprir atendendo as exigências das leis e repetindo os poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário.

Atendendo as execuções de cada etapa da criação da SECTTI, a elaboração do projeto de lei pelo executivo direcionado à Câmara de vereadores, após estudo das comissões e aprovado pelo legislativo, segue ao executivo para sancionar a lei de criação da SECTTI. **(ANEXO A)**

A Secretaria Municipal da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI assume a responsabilidade pelas as ações setoriais a cargo do município relativas ao desenvolvimento da pesquisa, à geração, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico com foco em inovação. Abaixo são apresentadas ações específicas de desenvolvimento tecnológico que compete a secretária:

- Elaboração e institucionalização de políticas públicas sustentáveis para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, atuando com responsabilidades social, econômica, ambiental e ética.
- Alinhamento das estratégias às políticas de desenvolvimento da ciência e tecnologia na articulação estadual e federal, com foco nas prioridades e necessidades do município e região.
- Coordenação política da ciência e tecnologia, supervisionando sua execução nas organizações municipais de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, tanto público como privadas.
- Elaboração dos planos e programas em articulação com as secretarias municipais do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por órgãos e entidades do Poder Executivo na área de ciência e tecnologia.

- Estimulo à execução de pesquisas básicas e aplicadas por meio do aperfeiçoamento da infraestrutura de prestação de serviços técnico-científicos.
- Articulação com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos, públicas ou privadas CEUNES, IFES, INCAPER, PETROBRAS, objetivando a adequação e a racionalização de políticas e programas na área de ciência e tecnologia e a promoção da inovação tecnológica, tendo em vista a transferência de tecnologia para o setor produtivo e o aumento da competitividade de organizações no município e região.
- Promoção do levantamento sistemático de oferta e demanda de ciência e tecnologia e difundir informações para organizações, órgãos e entidades.
- Manutenção do intercâmbio com organizações nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de interesse em áreas da ciência e tecnologia.
- Participação do Sistema Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial (Inmetro).
- Incentivo do conhecimento científico e tecnológico mediante a pesquisa, a extensão e a formação de recursos humanos em nível universitário e técnico-profissionalizante, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

As transformações no contexto político-econômico têm afetado diretamente as organizações não só do Brasil, mas também em outros países. Palavras como globalização, integração, interdependência, juntamente com competitividade, produtividade, rivalidade e sobrevivência têm se tornado cada vez mais frequentes no dia a dia das organizações.

Diante dessa situação, as organizações têm procurado desenvolver estratégias para se manterem de forma competitiva no mercado, aproveitando as oportunidades e minimizando os efeitos das ameaças deste novo cenário. A obtenção de vantagens competitivas é uma alternativa para que as organizações consigam se manter no

mercado. Na busca por essas vantagens, o Planejamento Estratégico é uma técnica gerencial de fundamental importância, visto trazer ferramentas que possibilitam às organizações conhecer o ambiente em que estão inseridas, proporcionando um senso de direção e evitando riscos em suas ações (PORTER, 2001).

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTTI), trás em seu escopo a necessidade de aplicação de políticas públicas direcionadas às ações de coordenação e execução de ações sustentáveis de cunho científico e tecnológico, com apoio ao desenvolvimento de ambientes propícios a capacitação tecnológica e de captação de recursos financeiros para um ambiente de pesquisadores e empresas no município.

Matias-Pereira (2009) ressalta que o planejamento é uma prática essencial, tanto na administração pública quanto na privada, devido aos benefícios que o instrumento traz às organizações. A administração pública abrange todo o conjunto de ideias, atitudes, normas, processos, instituições e outras formas de conduta humana que trabalham no sentido de exercer a autoridade política a fim de atender os interesses públicos.

Diversas correntes sobre o planejamento no setor público surgiram ao longo da história. Cabe destacar a corrente da reforma social, que considera o Estado orientador da sociedade e busca a institucionalização e a eficácia da ação do Estado; e a corrente da análise política, que busca as melhores ações do Estado por meio da racionalidade limitada (ANTUNES e GONÇALVES, 2010).

Neste contexto, segue neste item que a Secretaria propõe a desenvolver em seu planejamento estratégico e planos diretores, cujas diretrizes e prioridades incluem:

- Consolidação, no município, a percepção da ciência, tecnologia e inovação como áreas estratégicas.
- Preparação do município como pólo tecnológico, destacando-se nas arestas regional e estadual, formando excelência na era da economia do conhecimento, concorrendo com mercados nacionais e internacionais no

questo atração e ampliação de novos negócios e empreendimentos de base industrial e tecnológica.

- Transformação do conhecimento em negócios, elevando a competitividade do setor produtivo, e contribuindo para o desenvolvimento do município.
- Alinhamento das ações e indicadores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação às diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado (PMDI). O PMDI inclui a participação de todas as secretarias municipais.
- Realização de projetos para captação de recursos junto a instituições de fomento estaduais e federais.

2.3.3 OBJETIVOS DA SECTTI

Os objetivos da institucionalização da SECTTI reforça o conceito de conexão dessa secretaria junto aos demais pares da gestão pública municipal, evidenciando a contribuição direta para o crescimento da cidade e região, através de inovações tecnológicas e o surgimento de um ambiente de vantagens competitivas por meio de novos modelos de gestão organizacional para atração de novos investimentos e ampliação de negócios.

São objetivos da SECTTI

- Desenvolvimento e ampliação dos negócios tecnológicos e produtivos sustentáveis no município.
Esta atividade refere-se à criação de ambiente, condições, processos, infraestrutura e políticas que contribuam para o desenvolvimento de vantagens competitivas que sustentem a instalação de novos empreendimentos privados e públicos no município, assim como a permanência e o crescimento das empresas e dos arranjos produtivos já instalados na região.
- Fortalecimento e a articulação entre a Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação-RCTI em todo o território municipal com a finalidade de proporcionar

a fusão de projetos integrados maiores e de interesse comum. A RCTI é formada por todas as organizações que têm interesse em pesquisa e inovação, localizadas no município e região, entre as quais se incluem instituições públicas e privadas do ensino técnico e superior, indústrias e empresas de serviços.

- Promoção da formação e a qualificação de mão de obra alinhada à demanda do setor produtivo e tecnológico.
- Garantia da conformidade dos produtos municipais e da região aos padrões nacionais e internacionais de qualidade, para consumo e exportação.
- Consolidação na sociedade do município a percepção de ciência, tecnologia e inovação - CT&I como área estratégica do desenvolvimento sustentável.
- Planejamento, desenvolvimento, avaliação e coordenação de todas as atividades referentes à instalação de parques tecnológicos que contribuam com infraestrutura e processos para a geração de novos empreendimentos no município e região.
- Incentivo à criação de novos empreendimentos e a geração de empregos relacionados a ciência, tecnologia e inovação.
- Fomento à formação de polo tecnológico municipal, concentrando-se em áreas estratégicas, a exemplo da de desenvolvimento e gestão de produtos de *software* e tecnologia da informação para uso interno e para exportação, mantendo-se de acordo com padrões do Ministério de Ciência e Tecnologia.

2.3.5 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA SECTTI

A **missão** é o objetivo fundamental de uma organização, traduz a finalidade última da empresa e consiste na definição dos seus fins estratégicos gerais. É o enunciado dos propósitos gerais que expressam intenções fundamentais da gestão global. Traduz-se numa filosofia básica de atuação, é o ponto de partida para a definição de objetivos e deve projectar a cultura da empresa. Deve ser formalmente expressa, servindo de guia e orientação para os colaboradores da empresa, no entanto, traduzindo-se numa declaração explícita ou num implícito entendimento, a sua

função é dar continuidade de orientação e uniformidade de propósitos (ROJO, 2006, p.43-44).

A SECTTI: tem definida em sua missão:

a) A Promoção da gestão de ciência, tecnologia e inovação - CT&I para o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida no município.

b) O Fomento de soluções que satisfaçam critérios de excelência organizacional e de mercado, transformando conhecimento em riqueza e promovendo a sustentabilidade do município com ética e transparência.

A visão da SECTTI é ser apresentada com modelo e referência nos cenários estadual e nacional como organização municipal gestora de políticas públicas que assegurem o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação; atuando com responsabilidades ambientais e sociais, e tendo foco na excelência em gestão de CT&I para geração de negócios que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município.

A instituição apresenta como valores:

- Prezar o município e seu povo.
- Respeitar a diversidade cultural.
- Trabalhar com critérios de excelência.
- Estar comprometido com o município.
- Reconhecer os méritos do capital intelectual humano.
- Valorizar a produção e gestão do conhecimento.
- Incentivar criatividade, inovação e aprendizagem.
- Difundir e cultivar a melhoria contínua de sistemas integrados de gestão da qualidade no município.
- Praticar integridade, honestidade, transparência e ética.
- Atuar com responsabilidades social, econômica e ambiental.

3. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL TECNOLÓGICO.

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO BRASIL

A partir do final dos anos 90 começou a ser moldado um novo modelo de financiamento e gestão de C&T no Brasil. O Ministério da Ciência e Tecnologia iniciou um amplo debate sobre os rumos da C&T para os anos seguintes, o que culminou, em 2001, no lançamento do documento “Ciência, Tecnologia e Inovação: Desafios para a Sociedade Brasileira – Livro Verde”.

Este documento, Livro Verde, destaca a importância do estímulo da iniciativa privada na definição das prioridades e também no custeio da C&T nacional. O Livro Verde também destacava a importância das fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's) para o desenvolvimento equilibrado das pesquisas científicas e tecnológicas no país, como um todo.

3.2 INCUBADORAS

As incubadoras de empresas desempenham um papel importante na relação entre inovação e mercado. Elas estão entre os principais instrumentos disponíveis para ajudar na formação de novas empresas e no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, por meio do oferecimento de espaço físico, consultoria e serviços especializados.

Estudo encomendado pelo MCTI e divulgado em julho deste ano indica que as incubadoras de empresas vêm ganhando importância no empreendedorismo brasileiro. Em 2011, no Brasil, foram identificadas 384 incubadoras, que abrigam 2.640 empresas.

Realizado pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), o estudo apontou a universidade como a principal instituição de vinculação das incubadoras. No Brasil, mais de 40% das 59 universidades federais contam com incubadoras de empresas.

3.2.1 MODELOS DE INCUBADORAS

a) Incubadora de apoio à inovação tecnológica: incubadoras de empresas em universidades

Um exemplo a ser abordado, é a Incubadora de Empresas da Coppe/UFRJ que possui 16 empresas e já colocou no mercado mais de 60 “empresas graduadas”. Já a Universidade de Brasília mantém, entre as diversas atividades de seu Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), o Programa Multincubadora de Empresas, que trabalha com três modalidades: incubadora de empresas, incubadora social e solidária e incubadora de arte e cultura, com seis iniciativas incubadas.

Conforme a Anprotec, 16 das 20 melhores instituições acadêmicas do país possuem incubadoras de empresas, entre elas a Universidade de São Paulo - USP e a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, ligadas ao governo de São Paulo, e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO).

A Agência USP de Inovação mantém quatro incubadoras de empresas: na capital, em Ribeirão Preto, em São Carlos e em Piracicaba. Mais três estão em fase de implantação. Na capital, funciona o Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia (CIETEC), inaugurado em 1998, a partir de um convênio entre a Secretaria de Desenvolvimento do estado, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae-SP), a USP, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Atua nas áreas de agricultura, biotecnologia, química, tecnologia da informação, entre outras.

b) Incubadoras de empresas em centros de tecnologia fora de universidades

Há importantes incubadoras de empresas de direito privado, como a Bio-Rio, no Rio de Janeiro, especializada na área de biotecnologia; o Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas (CELTA), em Florianópolis, que atua

em áreas como eletrônica, tecnologia da informação e engenharia biomédica; e o Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE), em Manaus, que se dedica a inovar utilizando produtos da Amazônia em joias e cosméticos.

Mesmo as incubadoras de empresas que não estão ligadas diretamente a universidades têm na academia suas principais aliadas estratégicas (16%). As outras instituições que mais apoiam as incubadoras são o SEBRAE e as associações empresariais (14%), os centros de pesquisa e os governos estaduais (12%).

Se a universidade ajuda as empresas por meio de incubadoras, é possível dizer que o contrário também acontece. As empresas incubadas estimulam a integração universidade-sociedade, criando mecanismo de transferência de tecnologia produzida na academia para benefício da população.

Por outro lado, as empresas incubadas também servem de local de aprendizagem e treinamento para os universitários, estimulando que aprendam a transformar conhecimento em negócio.

c) Incubadoras de empresas de base tecnológica, do setor tradicional e de economia solidária, para desenvolvimento de arranjos produtivos locais (APL) e cooperativas

As incubadoras de empresas no Brasil começaram a ser criadas na década de 1980. De acordo com a Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, elas estavam, inicialmente, dedicadas a áreas científico-tecnológicas, como informática, biotecnologia e automação industrial. Conhecidas como incubadoras de empresas de base tecnológica, tinham como finalidade a criação de empresas com potencial para levar ao mercado novas ideias e tendências tecnológicas.

As incubadoras do setor tradicional abrigam empresas que buscam dominar tecnologia já difundida para agregar valor aos seus produtos, serviços ou

processos. As incubadoras mistas abrigam empresas de base tecnológica e do setor tradicional.

Além do incremento tecnológico, as incubadoras também procuram contribuir para o desenvolvimento local e setorial. São empresas dedicadas à criação de empreendimentos para dar apoio a arranjos produtivos locais (APL), promover a economia solidária e dinamizar economias locais, agregando inovação ao processo tradicional. Esse novo tipo de incubadora, de economia solidária, começa a se consolidar. Segundo a Anprotec, já são sete no país com esse perfil.

É o caso da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), da Coppe/UFRJ, que auxilia sete cooperativas no Rio de Janeiro e ajudou a criar e consolidar mais de 20 cooperativas em comunidades de baixa renda naquele estado. Em 2007, a ITCP foi reconhecida com o Prêmio Nacional de Melhor Programa de Incubação Orientado para o Desenvolvimento Local e Setorial, concedido pela Anprotec.

3.3 LEGISLAÇÕES PARA INOVAÇÃO

Partindo do princípio de que a inovação é um meio de transformação do conhecimento em riqueza e em melhoria da qualidade de vida da população, o governo federal e alguns estados brasileiros criaram legislações específicas para estimular a inovação tecnológica nas empresas.

3.3.1 LEI DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Lei de Inovação Tecnológica Nº 10.973, aprovada em 2 de dezembro de 2004 e regulamentada em 11 de outubro de 2005 pelo Decreto Nº 5.563, está organizada em torno de três eixos: a constituição de ambiente propício a parcerias estratégicas

entre universidades, institutos tecnológicos e empresas; o estímulo à participação de institutos de ciência e tecnologia no processo de inovação; e o estímulo à inovação na empresa.

Para as empresas, um dos principais benefícios é poder abater no imposto de renda, com base no regime de Lucro Real, os dispêndios em P&D. Também possibilita obter recursos públicos não-reembolsáveis para investimentos em P&D. Além da subvenção econômica, a lei estabelece os dispositivos legais para a incubação de empresas no espaço público e a possibilidade de compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, além de criar regras claras para a participação do pesquisador público nos processos de inovação tecnológica desenvolvidos no setor produtivo

3.4 PARQUES TECNOLÓGICOS

3.4.1 HISTÓRICO DOS PARQUES NO BRASIL

O tema “Parques Tecnológicos” começou a ser tratado no Brasil a partir da criação de um Programa do CNPq, em 1984, para apoiar este tipo de iniciativa. A falta de uma cultura voltada para a inovação e o baixo número de empreendimentos inovadores existentes na época fez que os primeiros projetos de parques tecnológicos acabassem dando origem às primeiras incubadoras de empresas no Brasil. Este movimento cresceu rapidamente e hoje conta com mais de 400 incubadoras em todo o país, envolvendo mais de 6000 empresas inovadoras geradas a partir de incubadoras, universidades e centros de pesquisa.

3.5 DIFICULDADES DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS/ UNIVERSIDADES

A cooperação universidade-empresa constitui-se em alternativa para buscar o desenvolvimento econômico através da inovação. As empresas, particularmente as de menor porte, carentes de mão de obra qualificada para a pesquisa, buscam nas universidades a complementação de suas competências, objetivando sobreviver e, posteriormente, gerar maior vantagem competitiva.

O papel da universidade é, também, o de formar pessoas capacitadas para trabalhar nas empresas. Porém, sua função não se resume somente na qualificação dos profissionais, mas, também, na produção do conhecimento. Diante deste segundo objetivo bastante amplo, a universidade precisa se questionar quanto sua efetividade e importância socioeconômica, ou seja, o conhecimento produzido precisa ser utilizado pela sociedade e, sendo assim, aplicado pelas empresas, constituindo uma fonte na busca pela inovação (YOUTIE, SHAPIRA, 2008; YUSUF, 2008).

Em economias emergentes, a integração universidade-empresa parece bastante necessária de acontecer, podendo constituir-se em um importante instrumento para a inovação. Isto se deve a muitas empresas não possuírem laboratórios e centros de pesquisa próprios, necessitando aproveitar as competências da universidade. Já no caso de empresas de grande porte, a realidade é diferente. A cooperação universidade-empresa está mais desenvolvida. Como exemplo, pode ser citado o caso da Siemens do Brasil, que investiu durante dois anos R\$ 70 milhões em projetos de laboratório instalados em universidades brasileiras (FLEURY, 1999).

A partir das dificuldades encontradas pelas micros, pequenas e médias empresas em obter recursos para P&D e inovação, pretende-se analisar, no presente artigo, como ocorreu a interação universidade-empresa em quatro empresas situadas na capital do Rio Grande do Sul, procurando compreender as vicissitudes que ocorreram neste processo em uma empresa intensiva em tecnologia localizada em um parque tecnológico instalado e outras do mesmo setor que não participam deste ambiente. A pesquisa busca analisar também os benefícios obtidos com a cooperação universidade-empresa, bem como as dificuldades advindas dessa relação.

3.5.1 COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA

São inúmeros os conceitos de empresa e universidade apresentados na literatura. Neste artigo, o conceito de empresa a ser utilizado é uma pessoa jurídica, de micro, pequeno e médio porte, intensiva em tecnologia. Para universidade, o conceito utilizado é uma instituição de ensino superior e pesquisa, podendo ser um centro universitário ou uma faculdade isolada, pública ou privada - PLONSKI, 1999.

As universidades são consideradas atores fundamentais no processo de inovação. Assim, tem evoluído em seu papel, tanto na ciência como no desenvolvimento econômico-tecnológico, promovendo uma melhor interação com as empresas.

3.5.2 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COMO EIXO ESTRUTURANTE DO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL.

Com a edição da Lei de Inovação e da Lei do Bem, o Brasil passou a contar com um sistema mais integrado e coerente para a indução da inovação nas empresas. Atualmente as empresas brasileiras que investem em P&D dispõem de uma série de incentivos e facilidades, entre os quais:

- (i) incentivos fiscais à P&D semelhantes aos principais Países do mundo (automáticos e sem exigências burocráticas),
- (ii) possibilidade de subvenção a projetos considerados importantes para o desenvolvimento tecnológico,
- (iii) subsídio para a fixação de pesquisadores nas empresas,
- (iv) programas de financiamento à inovação de capital empreendedor, e
- (v) arcabouço legal mais propício para a interação universidade/empresa.

A ambiência favorável à inovação, aliada à conjuntura econômica brasileira, tem atraído para o País maiores investimentos e centros de P&D de empresas com presença global. O empresariado brasileiro se mobiliza para difundir a importância da inovação para a competitividade e para explicar os instrumentos disponíveis de apoio à inovação.

A Mobilização Empresarial para a Inovação (MEI), lançada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em 2009, representa uma nova atitude, que tem propiciado mais parcerias com o MCTI.

O desenvolvimento econômico dos Países tem por base, cada vez mais, na inovação e no desenvolvimento científico e tecnológico. Com esse entendimento vários Países, a exemplo de Estados Unidos e China, tem colocado a inovação e o apoio a P&D como eixos centrais de suas estratégias de retomada do crescimento, de enfrentamento de crises e de promoção do crescimento no longo prazo. De uma maneira geral, nas políticas governamentais de CT&I mantêm direcionadas tanto no fortalecimento da base científica e tecnológica quanto na ampliação da capacidade de inovação do setor empresarial.

A reforma das políticas de CT&I, que visa melhor alinhar a oferta e a demanda de apoio público à inovação com vistas à obtenção de melhores resultados e impactos das ações, permanece na ordem do dia das economias centrais. Nesse sentido, nos últimos anos, emergiu um conjunto amplo de novas tendências nas políticas nacionais de CT&I, dentre as quais se destacam:

- preocupação com a sustentabilidade no seu sentido mais amplo, nas estratégias nacionais de pesquisa e de inovação. A maioria dos Países desenvolvidos continua a colocar as questões ambientais, climáticas e de segurança energética no topo da agenda das estratégias nacionais de CT&I; as áreas de saúde e de qualidade de vida também se mantêm como prioridades importantes;
- ressurgimento da ciência básica como alta prioridade das políticas de CT&I, vista como essencial para a inovação futura, sobretudo no que se refere às tecnologias necessárias para alcançar a sustentabilidade ambiental e social do desenvolvimento;
- ampliação da questão da governança das ações de promoção da CT&I nas agendas nacionais, bem como da colaboração internacional para enfrentar os desafios globais.

- direcionamento do fomento para áreas e tecnologias estratégicas, com destaque para: biotecnologia, nanotecnologia, saúde, energia limpa, tecnologia da informação e comunicação, novos materiais e indústrias avançadas.
- aumento do apoio governamental direto e indireto para atividades empresariais de P&D e de inovação, o qual tem buscado aumentar o acesso a recursos por parte das pequenas e médias empresas e ser mais eficaz.
- esforço crescente para focalizar o fomento à C,T&I nas diferentes fases da cadeia de valor da inovação (isto é, fornecendo incentivos para P&D por meio de doações ou créditos fiscais, da promoção de clusters de tecnologia específica, ou fundos de risco), com o intuito de aumentar a capacidade das empresas de se especializarem-se em tecnologias emergentes.
- fortalecimento de políticas voltadas à indução do aumento da demanda por inovação, tais como encomendas governamentais e regulamentos favoráveis à inovação.
- reforma das universidades visando estimular uma maior colaboração com o setor empresarial e a ampliação das parcerias público-privadas, promoção do empreendedorismo acadêmico, criação de novas empresas de base tecnológica e proposição de um conjunto de novas iniciativas visando acelerar a comercialização do conhecimento produzido ou agregado.
- adoção de um amplo conjunto de políticas de promoção do desenvolvimento de recursos humanos em C&T, que incluem iniciativas voltadas a estimular o interesse dos jovens na ciência, ampliar as oportunidades de financiamento dos estudos doutorais e treinamentos pós-doutorais no exterior, estimular a mobilidade internacional dos pesquisadores e a atração de jovens talentos, entre outras

Portanto os planos e estratégias nacionais para a ciência, tecnologia e inovação nos Países desenvolvidos, bem como nos principais Países emergentes são, em geral, semelhantes. O fortalecimento da inovação empresarial com vistas ao aumento da competitividade industrial continua a ser um objetivo comum, especialmente em termos da elevação da produtividade, do crescimento do emprego e da melhoria da qualidade de vida.

3.5.3 O PAPEL DO CENTRO DE GESTÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

Balizando suas ações por uma visão de futuro e pela busca de excelência, o CGEE desenvolve suas atividades com base na discussão de ideias orientada para o consenso. Desde sua criação, em 2001, o CGEE vem aprimorando o domínio nas áreas de estudos com visão prospectiva, avaliação estratégica e informação em CT&I, que constituem hoje seu núcleo de competência. Essa atuação desenvolve-se por meio de um intenso esforço de articulação, objetivando tornar consequentes as ações realizadas, com a efetiva utilização dos produtos e resultados pelo sistema nacional de CT&I. Os estudos prospectivos, que identificam possibilidades futuras, constituem subsídios importantes para a tomada de decisão sobre estratégias a serem perseguidas. A abordagem adotada nos trabalhos incorpora a avaliação de impactos sociais, éticos e ambientais da tecnologia.

A avaliação estratégica dos impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos ligados à área de CT&I compreende a análise dos elos entre objetivos, formas de organização e gestão, volume e estratégia de financiamento, além da

participação dos atores. Busca-se, com isso, compreender o esforço, os resultados e os impactos de ações relevantes e sugerir diretrizes para seu aperfeiçoamento.

O Centro entende ser preciso ampliar o entendimento de que a tecnologia e as mudanças tecnológicas são indutoras e resultantes de interações complexas no contexto do bem estar social, econômico e político. Antecipar e entender o percurso das mudanças tecnológicas é, atualmente, um desafio para os gestores de organizações públicas e privadas. É com tal orientação que o CGEE busca contribuir, por meio da geração de subsídios, para o aprimoramento do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e a Inovação (SNCT&I).

3.6 INCENTIVOS ESTADUAL DE C&TI A PARTIR DO ESTADO

Segundo a Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD), as políticas de inovação constituem um amálgama das políticas de ciência, de tecnologia e industrial. Uma política de inovação parte da premissa de que o conhecimento tem, em todas as formas, um papel crucial no progresso econômico, e que a inovação é um fenômeno complexo e sistêmico

É complexo porque não basta ter uma boa ciência se não houver uma base produtiva – empresas – capacitada para utilizar os princípios científicos descobertos para a geração de produto; ou seja, políticas de inovação necessariamente envolvem a relação entre a ciência e sua produção, a tecnologia e sua geração, assim como a inovação por parte das empresas.

Assim, a discussão de Estado e inovação ganha peso, pois a segunda apresenta relação direta com o desenvolvimento econômico. Tal relação é conhecida já há muito tempo. Joseph Schumpeter, no início do século XX, assim teorizou sobre essa relação

3.6.1 INCENTIVOS DE CT&I NO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo – SECTTI foi criada pela Lei Complementar nº 289, de 23 de junho de 2004, com o objetivo de implementar a Política Estadual de Ciência e Tecnologia e coordenar o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, composto pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEC, pelo Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC - e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES. A SECTTI é o órgão central do Sistema.

No início dos anos 90, vários estados incluíram em suas constituições estaduais artigos determinando percentuais mínimos da arrecadação a serem utilizados na execução de políticas públicas de C&T. Antes disso, apenas Rio Grande do Sul (em 1964), Rio de Janeiro (em 1980) e Minas Gerais (em 1985) criaram suas próprias fundações. De um modo geral, as FAPs tornaram-se entidades compostas, principalmente, pelas comunidades científicas de cada estado, predominando critérios técnicos e acadêmicos para apoio a projetos. Estão ligadas à administração indireta, com maior flexibilidade de atuação, e, normalmente, coordenam os programas de fomento e de pesquisa tecnológica. Essas fundações de amparo à pesquisa são os organismos operacionais do sistema, existentes em vinte e quatro estados, mais o Distrito Federal.

Em 2007 foi criado o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), que possui como objetivo maior articular os interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa.

O conselho reúne órgãos do poder executivo estadual envolvidos com atividades de CT&I, tais como as secretarias de agricultura, educação e saúde e instituições regionais de ensino e pesquisa. Apreciam as propostas de políticas públicas, programas de investimento e acompanham a execução das atividades inerentes ao setor.

Em nível municipal, a cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo é pioneira na instituição de um sistema local de incentivo à ciência e tecnologia.

Em 27 de dezembro de 1991, foi sancionada a Lei 3763, que criou o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMTC), além do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória (FACITEC).

O sistema é composto por secretaria, conselho e fundo, foi criado com o objetivo de fortalecer a base científica e tecnológica local. Desde então, essa iniciativa propagou-se para outras regiões, de maneira que existem sistemas municipais, distribuídos por 21 Estados Brasileiros: São Paulo (30), Mato Grosso do Sul (28), Minas Gerais (14) e Pernambuco (13) detêm o maior número de cidades com esses sistemas locais.

3.7 JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DOS POLOS DE INOVAÇÃO NAS REGIÕES

São visíveis as transformações que as novas ferramentas tecnológicas aplicadas em todos os setores (público e privado), como ferramenta de minimização de tempo e custo, têm provocado mudanças que enfatizam o desenvolvimento e o uso de ferramentas tecnológicas nos diversos setores:

- Primeiro, por ter ocasionado maior flexibilidade nos processos produtivos, ela alterou os modos de produção e organização das empresas, descentralizando a gestão e aumentando as alianças estratégicas com outras empresas e instituições. Em outras palavras, ela expandiu as interdependências internas e externas das empresas e instituições.
- Segundo, provocou mudanças na estrutura produtiva dos países e regiões, aumentando o leque de segmentos produtivos principalmente no Setor Terciário, ampliando significativamente a participação deste na economia.

- Terceiro, provocou uma diminuição da escala eficiente de produção, reduzindo o tamanho médio das empresas, aumentando a lucratividade do setor empresarial que adota o processo de mais com menos utilizando ferramentas de tecnologia da informação como auxílio à produção – chão de fábrica e de gestão administrativa.

No Brasil, grande parte da força de trabalho, ainda, não está preparada para lidar com a era da automação. A globalização, as novas tecnologias e a formação profissional excluem uma série de pessoas. A grande massa dos profissionais não está acompanhando o desenvolvimento tecnológico, as mudanças de mentalidade e de comportamento.

A capacitação tecnológica deve estar a serviço da identificação de nichos que surgem sob a égide da era da informação e do conhecimento para que sejamos competitivos enquanto indivíduos, empresas, região e país e ainda, de acordo com Fleury & Fleury (2000): “precisa ser assumida como uma questão fundamental, mobilizadora de recursos e investimentos, pois, apesar de os indicadores macroeconômicos brasileiros serem considerados bons e até exemplares, o *gap* tecnológico entre o Brasil e os países industrialmente avançados cresce em proporções assustadoras”.

A criação de núcleos de inovação tecnológica possibilita que haja a valorização e desenvolvimento da capacidade das instituições de pesquisa e das pesquisas realizadas nas instituições de ensino superior (IES), promovendo sua integração com o sistema produtivo econômico-industrial local e global.

3.8 CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SÃO MATEUS-ES

A proposta de criação de núcleos de inovação no município de São Mateus tem como base a estrutura educacional existente através das instituições de ensino

publico e privado em todos os níveis – fundamental 1 e fundamental 2, médio e técnico/médio, graduações e Pós-graduações.

Com a criação da SECTTI, iniciou-se uma mobilização para a criação do Sistema Municipal de Tecnologia, que, estrategicamente assume o papel de integração do poder político / empresas / universidades com o objetivo de transformar a extensão territorial do município como uma grande Zona de Inovação Tecnológica (ZIT), tem como objetivo capacitar e institucionalizar cada instituição de ensino em um Núcleo de Inovação Tecnológica através de seu quadro de educadores / pesquisadores e alunos.

Processo este desenvolvido como apoio do executivo e encaminhado para a câmara de vereadores para aprovação e sanção do prefeito. **(ANEXO B)**.

3.9 PREFEITURA DIGITAL

A atual revolução na infraestrutura urbana é uma das mais fundamentais mudanças no desenvolvimento das redes urbanas desde o começo do século passado. Com foco nestas transformações, o projeto Prefeitura Digital, tem como objetivo promover o vínculo social, a inclusão digital, a democratização do acesso à informação, produzir dados para a gestão da informação, aquecer as atividades políticas, culturais e econômicas; e reforçar a dimensão pública da transparência dos seus dados. O desafio encontrado está sendo de comunicação e de uso do espaço físico, favorecer a apropriação social das novas tecnologias e fortalecer a democracia com experiências de governo eletrônico e “cyber” cidadania.

A ação importante no processo de implantação do projeto prefeitura digital foi a formalização do setor de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, setor que passou a realizar a gestão computacional do município no ambiente interno e o externo, o município.

O projeto denominado de Prefeitura Digital foi desenvolvido com o foco à necessidade de otimização de processos, melhorias do relacionamento com o contribuinte, resposta rápida às ações públicas da administração pública.

Para esta estrutura foi considerado que a parte de comunicação e controle organizacional de todos os setores pode ser feito de uma forma simples e eficaz utilizando a tecnologia para não ser um obstáculo, mas sim o instrumento para o bom funcionamento e gerando acima de tudo economia.

Para a execução do mesmo foi necessário gerar uma boa estrutura de projeto computacional e de recursos utilizados, mas para isso foi preciso, que, além de escolher os softwares e os hardwares corretos, realizar a devida implantação e monitoramento destes recursos através de aquisição de uma estrutura de Cliente/Servidor – Computador central, capaz de realizar o conjunto de serviços que permeiam o administrativo do município e o monitoramento acesso garantindo a integridade dos dados.

Portanto, o projeto Prefeitura Digital, em implantação, tem o objetivo de reorganizar a estrutura computacional da gestão administrativa da prefeitura, através da conexão entre as secretarias e os setores chaves do prédio da administração central através dos aplicativos de gestão e promover uma melhor interface de comunicação com o cidadão mateense através desses mesmos aplicativos de gestão utilizado na estrutura.

a) Procedimentos de implantação - a execução está dividida em duas etapas:

- **Conexão de dados entre as secretarias:** através de fibra óptica dedicada, ou seja, utilização de banda dedicada. Neste tipo de conexão, uma “pista direta, sem desvios de percurso e sem obstáculo algum para atrasar o trânsito” é que liga o seu computador ao provedor. Isto é, em vez de dividir o sinal com uma grande quantidade de pessoas, você terá acesso direto aos serviços de distribuição de internet. O link dedicado é utilizado de forma capital por ambientes, públicos ou

privados, que não podem sob-hipótese alguma, contar com instabilidades de sinal.

- **Serviços públicos on-line:** fornecer ao munícipe o acesso aos mais diversos produtos/serviços que possam ser disponibilizados pela administração pública ao cidadão através do ambiente virtual: internet convencional e/ou móbile.

Em relação a projeção de resultados, vislumbra-se, em função dos serviços de web oferecidos pelo projeto prefeitura digital, uma comodidade de serviços que poderão ser oferecidos pelo poder público, otimizando o fator tempo para o contribuinte e agregando agilidade nos processos burocráticos existentes.

3.10 CIDADE DIGITAL

Partindo deste conceito, entende-se, por Cidade Digital, a criação de infraestrutura, serviços e acesso público em uma determinada área urbana para o uso das novas tecnologias e redes telemáticas. O objetivo é criar interfaces entre o espaço eletrônico e o espaço físico através de oferecimento de teleportos, telecentros, quiosques multimídia e áreas de acesso e serviços. Há inúmeras iniciativas no Brasil. O Ministério das Comunicações elaborou um Plano Nacional de Cidades Digitais para levar banda larga a todo o país. O objetivo é articular ação de inclusão digital, levando acesso à internet para toda a população em quatro anos.

“Em termos técnicos, uma CIDADE DIGITAL é a interconexão de órgãos públicos e diversas entidades, modernizando e solucionando problemas de comunicação”. “Ampliar e investir nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) é visto, hoje, como uma tarefa primordial do setor público, para que haja aumento de eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.” (INTEC, 2008).

Segundo Celso Campello Neto, professor da Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), quando se pensa em projetos de Cidades Digitais, logo vem a cabeça o

conceito de se oferecer a população acesso facilitado, de qualidade e gratuito a Internet. Na verdade, esta visão se torna simplista quando analisamos os reais objetivos além das possibilidades de aplicação destas soluções. Ser uma Cidade Digital significa modernizar a gestão pública e oferecer novos serviços e facilidades para as pessoas, e significa principalmente levar aos seus habitantes uma nova perspectiva de cidadania.

De uma maneira geral, a principal função de um projeto de Cidades Digitais, além de modernizar a administração, é o de ampliar o acesso aos serviços públicos e promover o desenvolvimento dos municípios e estados brasileiros por meio do uso da tecnologia.

Portanto, questões ligadas a **Governo Eletrônico** e **Inclusão Digital**, tornam-se as duas mais importantes frentes de atuação destes projetos e seus benefícios abrangem todas as áreas de serviços públicos, da administração à educação, passando pela saúde, transportes e segurança, e estendendo-se por fim a economia local.

Alguns exemplos de aplicações:

- a) Construção de redes de fibra óptica que interligam os órgãos públicos locais;
- b) Disponibilização de aplicativos de governo eletrônico para o setor público;
- c) Capacitação de servidores para uso e gestão da rede pública;
- d) Oferta de pontos de acesso à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação, como praças, escolas, parques, museus, hospitais além de pontos de parada e terminais rodoviários.
- e) Monitoramento e controle através de captura de imagens de aspectos relacionados a programação de transportes, operações de vias públicas e trânsito além de questões vinculadas a segurança dos cidadãos e do patrimônio.
- f) Otimização dos serviços públicos, garantindo a redução da burocracia, indicadores de eficiência, comprometimento e rapidez a população.

Atualmente, diante do amadurecimento do mercado de desenvolvimento e fornecimento de soluções, de várias implantações de sucesso realizadas no Brasil,

um projeto de Cidade Digital torna-se acessível a qualquer município ou estado da federação. As oportunidades estão disponíveis e podem ser adaptadas para a realidade econômica e tecnológica de cada um. Para implementar, bastam vontade política e uma gestão atenta a ações de inclusão social e digital.¹

Em, São Mateus o projeto Cidade Digital ainda é uma etapa a se cumprir no projeto da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

Já existem projetos executados que atendem ao conceito da definição de cidade digital: O prédio central da prefeitura municipal, as secretárias de Administração e Recursos Humanos, Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, comunicação e saúde.

4 PERSPECTIVAS E RESULTADOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SÃO MATEUS E REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO.

Este item aborda a temática tecnologia e inovação como tema principal para a real conexão da indústria, educação e o poder público como ambiente que se une atendendo às especificidades de cada segmento com direcionamento à estratégia de desenvolvimento.

4.1 INDÚSTRIAS - A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025, os **projetos estruturantes** são os instrumentos escolhidos para operacionalizar a estratégia. O agrupamento de projetos tem por finalidade proporcionar uma soma sinérgica dos resultados dos projetos estruturantes individuais de modo a ampliar a capacidade de transformação da realidade no sentido indicado pela visão de futuro. Esta estratégia de desenvolvimento perpassa pelos projetos âncoras e associados, conforme o plano ES 25.

Cada grupo de projetos possui pelo menos um **projeto-âncora**, que é aquele que contribui para a superação do maior gargalo existente e/ou que assegura a sinergia entre os projetos que integram este conjunto.

Ainda compõem a carteira os chamados **projetos associados**, que são iniciativas complementares de importância restrita a determinada dimensão ou região geográfica, mas que contribui também para o alcance dos resultados previstos para o grupo de projetos estruturantes.

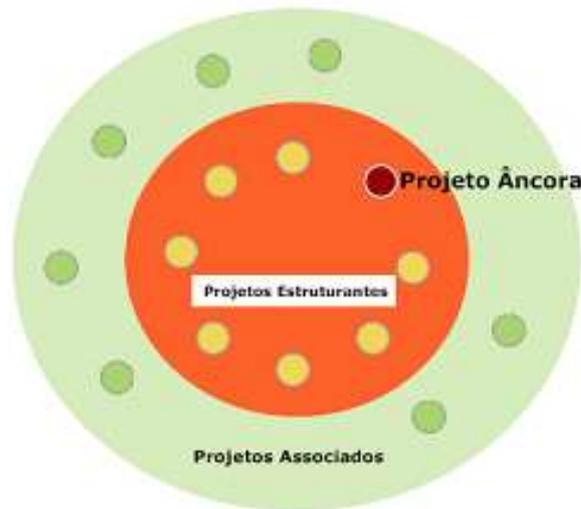


Figura 02 - A importância de projetos âncoras em uma região- Fonte: Macroplan

A figura 02 apresenta a importância do Planejamento e a Gestão de Cidades âncora, com o objetivo de prover a Rede de Cidades com instrumentos de planejamento e gestão que façam frente aos desafios de crescimento, sustentabilidade e qualidade do espaço urbano.

O escopo do projeto prevê a difusão da aplicação dos instrumentos de planejamento e gestão de cidades, incluindo: planejamento estratégico, elaboração de plano diretor, ordenamento territorial e elaboração e aplicação da legislação pertinente. Introdução de sistemas e práticas de gestão que privilegiem a governança democrática ancorada na sociedade.

Ações: Implantação de sistemas de informação e geoprocessamento. Integração de instrumentos de planejamento e gestão entre os municípios. Premiação da excelência na gestão municipal.

O que se espera como resultados desse planejamento é que sejam desenvolvidos planos estratégicos regionais elaborados até 2025 para as cidades de Anchieta, Aracruz, Serrana, Caparaó, Cachoeiro, Nova Venécia, Linhares, São Mateus, Colatina; com responsabilidades às Prefeituras Municipais.

A SECTTI por meio do SINE – Sistema Nacional de Emprego estreitou os relacionamentos, através do plano de desenvolvimento da região norte, aproximando dos grandes projetos âncoras para São Mateus – Projeto Marcopolo Volare, Projeto Agrale, Projeto Oxford, Hospital Meridional, entre outros que tem como objetivo fortalecer a centralidade regional do município de São Mateus e promover o desenvolvimento dos municípios de sua área de influência.

4.2 EDUCAÇÃO - A INTERAÇÃO UNIVERSIDADE / EMPRESA FRENTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O meio universitário vive hoje baseado no paradigma implantado na Alemanha através de Humboldt, responsável pela criação da Universidade de Berlim em 1809, que é o “da instituição de ensino e de pesquisa fundamental voltada para a busca incessante do conhecimento científico” (Rappel, 1999, p.93). Conhecimento, este responsável pela conectividade universidade x empresa, suprimindo as necessidades do mercado de trabalho uma realidade existente nas regiões emergentes no Brasil denominadas mesos regiões - ambientes direcionados para o estímulo da organização social em bases sub-regionais, uma vez que somente a sociedade local mobilizada é capaz de garantir estratégias de longo prazo de desenvolvimento endógeno e sustentável.

O Brasil, nessa busca de novas modalidades de ensino se volta atualmente ao ensino colaborativo, que transforma o professor em tutor dos alunos e estes, em solucionadores de problemas, propiciando a aprendizagem cooperativa, de acordo com Colossi, Consentino e Queiroz (2001, p.56), os quais apresentam essa forma de ensino como um dos três ambientes distintos para que sejam atendidas as demandas decorrentes das mudanças mundiais:

(...) O ambiente conectivo possibilita conexões rápidas e flexíveis entre indivíduos, grupos e sociedades. Já o ambiente colaborativo permite a utilização das conexões para a resolução conjunta de problemas e a produção de novos conhecimentos. Por fim, o ambiente comunicativo permite a construção de um significado mútuo para os novos conhecimentos (COLOSSI, CONSENTINO e QUEIROZ, 2001, p.55).

As articulações com as instituições de ensinos públicos e privados deram-se em todos os níveis da educação, não somente no município, mas vale ressaltar a participação da região norte do estado. Destacam nessa abordagem as participações dos municípios de Jaguaré, Nova Venécia, Conceição da Barra, Pinheiros, Pedro Canário, Montanha, Boa Esperança e Mucurici. Com a parceria entre as secretarias de educação e cultura, o ensino fundamental 1 e 2 foram alcançados pelo projeto popularização da ciência, projeto do governo federal com o governo estadual e desenvolvido pelo município de São Mateus através da SECTTI.

No mesmo formato de relacionamento o ensino médio regular e técnico do município de São Mateus e os que compõem a superintendência regional – São Mateus, Jaguaré, Pinheiros e Conceição da Barra; tanto no âmbito público e privado foram contemplados pelo processo de popularização da ciência no aspecto da descoberta, inovação tecnológica através das participações nos editais lançados nas 2 (duas) edições da Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus e região norte do Espírito Santo. As participações renderam premiações em nível regional e estadual para a região norte do estado.

Não indiferente às ações do nível fundamental e médio técnico, a educação superior foi contemplada, principalmente pelo forte valor agregado existente de instituições na região norte o estado em especial São Mateus. Contando com o Centro Universitário do Norte do Espírito Santo – CEUNES, Instituto de Pesquisa e Extensão Vale do Cricaré – Faculdade Vale do Cricaré, o instituto de pesquisa e extensão norte capixaba – Faculdade Multivix e os pólos de IES a distância UNOPAR, UNICEB e Estácio de Sá, o norte do Espírito Santo está configurado como o segundo maior pólo educacional do estado. Dado a esta condição, as ações de pesquisas foram consideradas pela SECTTI na articulação da popularização da ciência através do incentivo a pesquisa aplicada. Com participações de programa como Programa de Iniciação Científica - Picjr e outros enriqueceram educacionalmente á área das graduações e pós-graduações na semana regional e estadual.

4.3 PARCERIAS POR ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA O AVANÇO DO DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA REGIÃO

As parcerias entre as entidades públicas em esferas mais elevadas ratificam as ações desenvolvidas pelos municípios, como fator de credibilidade.

O município de São Mateus, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, firmou ao longo de sua existência parcerias que ajudam o desenvolvimento de seus projetos e troca de experiências fortalecem as tomadas de decisões pontuais.

As parcerias:

CEUNES – Centro Universitário do Norte do Espírito Santo. **(Anexo D)**

IFES – Instituto Federal Tecnológico do Espírito Santo

FVC - Faculdade Vale do Cricaré. **(ANEXO E)**

FACULDADES MULTIVIX – São Mateus. **(ANEXO F)**

Escola Técnica Master

Secretária de Educação dos municípios: Nova Venécia, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário, Mucurici, Montanha e Ponto Belo e São Mateus.

FPTI - Fundação Parque Tecnológico Itaipu – **(Anexo G)**

FAPES – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. **(ANEXO H)**

Os efeitos positivos no município de São Mateus, por meio das parcerias citadas acima, refletiram na firmação das políticas públicas direcionadas para a ciência e tecnologia e inovação. Efeitos que se tornaram visíveis no progresso observado quando projetos transformaram em ações reais, oriundas das parcerias.

O objetivo de alcançar o maior número de parceiros possíveis que contribuam com o desenvolvimento das políticas públicas em São Mateus, foi observado por este estudo que é uma ação importante para que os ambientes – administração pública,

educação e o setor privado, pudessem ter seus interesses conectados e consequentemente atendo as necessidades de cada segmento.

4.4 POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA & TECNOLOGIA

No Brasil, o interesse em levar os assuntos da ciência para o grande público já se tornou uma política de estado desde a criação, no ano de 2004, do Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia no Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). A partir de então, um grande movimento pela disseminação da ciência, que tem como atores professores preocupado com o ensino de ciências, instituições de ensino e pesquisa, escolas, associações e ONG's diversas, converge na realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, realizada nos dias 18 a 22 de outubro.

A crescente influência da ciência e tecnologia em diferentes dimensões da vida contemporânea torna cada vez mais indispensável o entendimento das questões técnico científicas para o exercício da cidadania. Neste contexto, as políticas de Popularização de Ciência e Tecnologia – quando direcionadas para ampliar o direcionamento do cidadão e contribuir para a inclusão dos interesses de grupos sociais tradicionalmente deixados à margem dos benefícios do desenvolvimento científico e tecnológico – podem proporcionar um incremento da participação pública e o atendimento a demandas sociais negligenciadas. Neste sentido, as ações para promover a popularização da ciência podem ser entendidas também como uma das dimensões estratégicas para impulsionar processos de inclusão social.

Promover a popularização da C&T e o aperfeiçoamento do ensino de ciências nas escolas, bem como a produção e a difusão de tecnologias e inovações para a inclusão e o desenvolvimento social.

Principais objetivos:

- mobilizar a população, em especial crianças e jovens, com atividades de C&T
- valorizar a criatividade, a atitude científica e a inovação;

- mostrar a importância da C&T para a vida de cada um e para o desenvolvimento do país;
- contribuir para que a população brasileira conheça e discuta os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas.

4.4.1 POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA & TECNOLOGIA NA AGENDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

De acordo com Deubel (2002), a entrada de um tema na agenda política ocorre quando o governo passa a priorizá-lo como um problema público e o considera passível de ser transformado numa política pública. Para a finalidade deste trabalho, partimos de dois fatos concretos para acreditar que a popularização da ciência está presente na agenda pública do atual governo.

Primeiramente, a própria criação de uma estrutura formal dentro do governo para tratar do tema, que pode ser entendido como uma confirmação de que o tema foi aceito como um problema incorporado à agenda do governo atual.

Em segundo lugar, a inclusão da “Popularização da Ciência & Tecnologia e Melhoria do Ensino de Ciências” na linha de ação “C&T para o Desenvolvimento Social” do Plano de Ação 2007/2010 do MCT, que apresenta os direcionamentos da política de Ciência, Tecnologia & Inovação no Brasil.

A iniciativa no município de São Mateus-ES teve como principal finalidade a mobilização da população e a promoção de discussões acerca de temas e atividades ligadas a ciência, a tecnologia e a inovação e suas relações pertinentes com o tema adotado para o ano corrente: ciência, saúde e esporte.

Esta ação se justificou pela necessidade histórica de ampliar as referências municipais e regionais na economia do conhecimento. Fazer ciência, estimular a criatividade, promover a interação entre os agentes da escola e da família são atitudes que podem ser incentivadas por meio do envolvimento, onde se populariza a ciência, mas visando, sobretudo, a construção de um legado social. A indução destes elementos como fatores primordiais para o desenvolvimento científico da nação é uma responsabilidade do estado. Da mesma forma, é relevante a adoção

de políticas públicas, amparadas por parcerias com setores estratégicos, tais como empresas e instituições, visando a construção de novos valores na sociedade da informação.

A primeira ação foi de agregação dos atores institucionais, para a realização entre os dias 3 a 5 de setembro de 2013 da 1ª semana municipal e regional de ciência, tecnologia e inovação, que teve ciência, saúde e esporte como tema principal, definido pelo ministério da ciência, tecnologia e inovação. Foram promovidas e estimuladas em todo o município de São Mateus e municípios vizinhos, atividades de divulgação, de difusão e de apropriação social dos conhecimentos científicos e tecnológicos relacionados com este tema, através de reuniões que direcionaram as atividades de cada instituição para apresentação no período da semana da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Na 1ª edição, da região Norte do Espírito Santo, houve a participação de jovens estudantes, pesquisadores, professores, inventores, empresários e gestores públicos, todos interessados em ver e discutir o envolvimento da população no desenvolvimento científico e tecnológico da região. Esta articulação de atores envolvidos ratifica a coesão e envolvimento dos mesmos na popularização da ciência como ferramenta de desenvolvimento pessoal, alunos pesquisadores, professores e empresariado em geral.

Como resultado desta atividade de popularização da ciência, foi institucionalizado pelo legislativo municipal a Lei nº 1.295/2013 que institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no município de São Mateus-ES. **(ANEXO C)**

4.5 APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A primeira grande ação: Atividade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho e a Secretaria de Ciência e Tecnologia de São Mateus realizou no período de 03 a 05 de setembro de 2013, na Praça Amélia Boroto, a 1ª edição da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus e Região Norte do ES.

Nesta primeira edição o evento contou com o patrocínio e apoio da Itaipu Binacional, Marcopolo - Volare, Rede Espírito Livre, UFES/CEUNES, Instituto Federal do ES, ProdNorte, Petrobras, Emflora, Faculdade Vale do Cricaré e Faculdade Multivix.

As imagens 01 e 02 apresentam a estrutura da I Semana da Ciência e Tecnologia em São Mateus e Região Norte do Espírito Santo, onde contou com a participação de 50 expositores, apresentação dos Trabalhos Científicos dos estudantes e a participação maciça de alunos e população na estrutura montada no Centro de Vivência Amélia Boroto.



Imagem 01 – I Semana da Ciência e Tecnologia de São Mateus e Região Norte do ES, que teve como objetivo a mobilização da população e a promoção de discussões acerca de temas e atividades ligadas a ciência, a tecnologia e a inovação. **Fonte:** SECTTI-SM-(2013)



Imagem 02 – Participação dos alunos na I Semana da Ciência e Tecnologia de São Mateus e Região Norte do ES. **Fonte:** SECTTI-SM (2013)

4.6 MOSTRA DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO:

A imagem 03 apresenta atividades desenvolvidas pela Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI -ES em conjunto com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus – SECTTI -SM, com alunos que apresentaram trabalhos de destaque voltados à inovação e difusão da ciência do Espírito Santo através do Programa de Iniciação Científica Junior - **PIC Jr**; Parceria da Universidade Federal do Espírito Santo – **UFES**, em parceria com a **FAPES** – Fundação de Amparo e Pesquisa do Espírito Santo.



Imagem 03 – Momento de Premiação do Programa de Iniciação Científica Junior - PIC jr.
CEUNES / UFES **Fonte:** SECTTI-SM (2013)

Destaca-se, ainda, como atividades exitosas de popularização da ciência realizadas na I Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus e região Norte do ES:

- a realização da Feira de Ciências e Engenharia;
- a participação do Salão do Inventor Brasileiro, através do Instituto Brasileiro de Inovação – IBI;
- a exposição de projetos inovadores da área de robótica no Espírito Santo, apresentados pela UFES, IFES e SEDU;

- o projeto Mostra entre Comunidades, promovido pelo **PROEX** – Programa de Extensão – **UFES**;
- as participações das Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica do IFES-Agifes e TecVitória;
- a feira de Inovação Rural promovida pela Associação Brasileira de Inventores e Pesquisadores_da área Rural – **ABIPIR**;
- os Circuitos Regionais de Popularização da Ciência: Praça da Ciência, Escola da Física, Biologia e História;
- os projetos de instituições públicas e privadas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação de empresas como: PETROBRAS BR, CREA-ES, MARCOPOLO VOLARE e SESI, SENAI E FINDES;
- a exposição de trabalhos desenvolvidos e apoiados pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – **INCAPER**;
- a exposição dos trabalhos de pesquisadores apoiados pelos editais de inovação e bolsas de mestrado e doutorado ofertadas pela **FAPES** – Fundação de Amparo e Pesquisa do Espírito Santo; e
- as exposições de projetos apresentados em conjunto pela SECTTI Estadual e a SEDU – Secretaria de Educação Estadual, através das instituições de ensino médio-técnico e graduações.

Foram atividades desenvolvidas com a união do poder público, instituições de ensino em geral e empresas, fortalecendo as ações de pesquisas e o incentivo a popularização da ciência, que tornou-se estímulo ao jovem cientista, fazendo com que o mesmo participe do processo de desenvolvimento social da região norte do ES.

Portanto, o capítulo 4 apresentou ao leitor deste trabalho como iniciou-se o processo de popularização da ciência na cidade de São Mateus e a sua colaboração para o desenvolvimento científico tecnológico para o norte do estado do Espírito Santo através de trabalhos que evidenciaram, através das premiações, o empenho, a

motivação e a qualidade a importância da popularização no contexto formação de pesquisadores e empreendedores.

Fica evidenciado que a participação dos diversos setores da sociedade, educacional, empresarial e os setores públicos, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento regional através dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação.

A popularização dar-se-á como ferramenta de motivação de base educacional, ensino fundamental e a continuidade junto aos demais níveis - médio técnico, graduação e pós-graduação.

5 CONCLUSÃO E SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS

Com a finalidade de apoio à criação e gestão de novas estruturas e políticas públicas de base tecnológica e organizacional, foi apresentado neste trabalho as atividades iniciais da implantação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTTI, em que esta secretaria deve atuar como agente do desenvolvimento tecnológico sustentável, capaz de criar um ambiente científico tecnológico no município de São Mateus-ES.

Pelo estudo realizado constataram-se, as transformações ocorridas no município de São Mateus – ES, resultado das ações de políticas públicas através do processo de criação da secretaria de ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e trabalho – SECTTI como agente de interlocução municipal, estadual e federal. Ações estas, positivas, ocorridas através da implantação dos projetos governamentais: prefeitura digital e cidade digital, ações educacionais com foco em popularização da ciência nas esferas educacionais: fundamental 1, fundamental 2, ensino médio, graduação e pós-graduação e os resultados positivos das relações de parcerias institucionais, provenientes de uma política pública endógena sustentável aplicada pela gestão municipal.

No quinto capítulo foi apresentada a conclusão do estudo realizado e as sugestões de trabalhos futuros para a política de gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, alinhados ao contexto estadual e federal.

Fica evidenciado o desenvolvimento científico e tecnológico do município, como protagonista nas ações totalmente pertinentes às tomadas de decisões do fomento da criação da secretaria municipal de ciência, tecnologia e inovação, a realização de eventos direcionados à popularização da ciência e as parcerias com instituições de ensino (fundamental, médio, técnico, graduação e pós-graduações e parcerias público privado).

Do fomento à criação de leis municipais, estaduais e federais direcionadas para o ambiente científico e tecnológico, as secretarias de ciências e tecnologias, e em função das APL dos municípios; ciência, tecnologia e inovação vão se tornando grandes aliados da gestão pública, desde a popularização da ciência, as pesquisas de base, até as demandas dos diversos setores industriais, acadêmicos e da própria administração pública.

Portanto, fica evidenciada neste trabalho, a contribuição das políticas públicas da secretaria de ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e trabalho de São Mateus – ES, através das ações de popularização da ciência, criação de Leis voltadas para o fomento da ciência, tecnologia e inovação, e o estreito relacionamento com o setor empresarial.

Por meio de depoimentos, constatou-se as mudanças de comportamento dos alunos oriundos dos mais diversos níveis de educação, influenciados pelas ações de inovação que passam pelos diversos setores da educação, municipais e poder público, fomentando assim ambientes em condições produzir ciência.

Portanto, concluiu-se na pesquisa realizada, que o investimento em políticas públicas na área da ciência, tecnologia e inovação, é um investimento em parceria com as academias e os setores das indústrias / empresas, capaz de melhorar as condições de vida dos habitantes de São Mateus.

Conclui-se que promover a ciência, tecnologia e inovação contribui com a geração de novas oportunidades no mundo do trabalho, emprego e renda e por meio de atividades amparadas por essa temática um modelo de cidades que crescem de forma estruturada no tripé: **Educação, Indústria e poder público**.

Como sugestão de trabalhos futuros, fica o acompanhamento dos resultados das ações de políticas públicas desenvolvidas pela SECTTI por meio das parceiras institucionais, empresas e escolas; o acompanhamento de implementação do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o viabilizará o a Zona de

Inovação Tecnológica e as Incubadoras gerando riqueza conhecimento e desenvolvimento regional.

Por meio de diferentes abordagens, esse trabalho foi apresentado em cinco capítulos que abordaram a importância das políticas públicas de inovação tecnológica e os reflexos de sua aplicação junto a comunidade acadêmica, empresarial, e o novo modelo de gestão tecnológica da cidade de São Mateus como centro de desenvolvimento para os demais municípios da região norte do Espírito Santo.

6 REFERÊNCIAS

ANTUNES, M. C., GONÇALVES, A. O. **Nível de Maturidade do Alinhamento Estratégico entre os Programas e/ou Ações do Plano Plurianual do Governo Federal Brasileiro e os Órgãos Responsáveis por sua Gestão.** ENAPG, Vitória, 2010.

CAMPOS, A. C. C. F. **O papel da universidade no desenvolvimento regional.** Revista de Engenharia de Produção/UFRN, Rio Grande do Norte, vol. 1, no 1, jan. / jun. 1999. p. 9-38.

COLOSSI, N., CONSENTINO, A., QUEIROZ, E. G. **As mudanças no contexto do ensino superior no Brasil: uma tendência ao ensino colaborativo.** Revista FAE, Curitiba, v. 4, n. 1, já./abr. 2001. p.49-58.

CENTRO DE GESTÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento das Regiões norte e Nordeste do Brasil: Novos desafios para a política nacional de CT&I.** Brasília, DF: 2011.

CAMPELLO NETO, CELSO (27 de Agosto de 2014). **Gestão Pública Moderna e Cidades Digitais: Uma Abordagem Prática Smart Cidade.** Visitado em 01 de Setembro de 2015

DEUBEL, ANDRÉ-NOËL ROTH. **Políticas públicas: formulación, implementación y evaluación.** Bogotá, D.C: Ediciones Aurora, 2002.

DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): prática e princípios.** Trad. Carlos Malferrari. 2a ed. São Paulo: Pioneira, 1987.

FLEURY, A., FLEURY, M. T. L. **Estratégias empresariais e formação de competências.** Editorial Atlas, São Paulo, n. 11, mar. 2000.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

INITEC - **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Pesquisas Tecnológicas**. 2008

JUNG, C. F. **Metodologia para pesquisa & desenvolvimento: aplica da a novas tecnologias, produtos e processos** . Rio de Janeiro/RJ: Axcel Books do Brasil Editora, 2004.

MAÑAS, A. V. **Gestão de tecnologia e inovação**. São Paulo: Érica, 1993.

MCT/ABC. **Livro verde de ciência tecnologia e inovação: desafio para a sociedade brasileira**. Brasília,DF:MCT 2001.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública contemporânea**. São Paulo, 2009. Editora Atlas.

NOBRE, F. S.; TOBIAS, A. M.; WALKER, D. **Organizational and Technological Implications of Cognitive Machines: Designing Future Information Management Systems**. ISBN: 978-1-60566-302-9. EUA: Information Science Publishing/IGI Global, 2008.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESPÍRITO SANTO 2025. **Carteira de projetos estruturantes. - Espírito Santo**. Macroplan, 2006.

PLONSKI, Guilherme Ary. **Andorinha só não faz verão, ou da necessidade de arranjos interinstitucionais**. Revista Politécnica, São Paulo, v.89, n.204-5, p.13, jan./jun.1992.

PORTER, Michael E. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior**. 19.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

RAPPEL, E. **Integração universidade-indústria: os “porquês” e os “comos”**. In: *Interação universidade empresa II*. Brasília: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 1999, p.90-106.

ROCHA, E. M. P. da, FERREIRA, M. A. T. Análise dos indicadores de inovação tecnológica no Brasil: comparação entre um grupo de empresas privatizadas e o grupo geral de empresas. **Revista Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 2, mai./ago. 2001. p. 64-9.

ROJO, C. A. **Planejamento Estratégico: modelo de simulação de cenários – uma aplicação em instituição de ensino**. Cascavel: Assoeste, 2006

SERAFIM, M.P;DAGNINO, R.P. **A Política e tecnológica e as demandas da inclusão social no governo Lula (2003-2006)**. Organizações & Sociedade, Salvador, v. 18, n. 58, p. 403-427, 2011.

VERGARA, S. C.; CORRÊA, V. L. **Propostas para uma gestão pública municipal efetiva**. Editora FVG, 2004.

ULRICH, DAVE. **Recursos Humanos Estratégicos**: Novas perspectivas para os profissionais de RH. Futura: São Paulo, 2000

YOUTIE, J.; SHAPIRA, P. **Building an innovation hub: A case study of the transformation of university roles in regional technological and economic development**. *Research Policy*, v. 37. p. 1188-1204, 2008.

YUSUF, S. **Intermediating knowledge exchange between universities and Businesses**. *Research Policy*, v. 37, p. 1167-1174, 2008.

ANEXOS

ANEXO A – LEI DE CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO.

AMADEU BOROTO PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

Nº. 083/2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1192 DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar o Anexo III – A, da Lei Municipal nº. 1192, datada de 12 (doze) de dezembro de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo III - A, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,

Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO

Prefeito **Municipal**

“COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, E SUAS ALTERAÇÕES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Nº. 084/2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.192, DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ‘DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE

SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam inseridos o Capítulo VI e os artigos 230-A à 230-G, na Lei Municipal nº. 1.192, datada de 12 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI

Da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Art. 230-A. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo e tem como finalidade coordenar, orientar, supervisionar, controlar, e executar as ações da Administração Municipal na área de inovação, ciência, tecnologia, informações/ informática, educação profissional e trabalho, bem como a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando as políticas públicas para a implantação de melhorias tecnológicas e científicas de acordo com as atribuições ora estabelecidas, competindo-lhe:

I – formular e coordenar a implantação de uma política de promoção ao desenvolvimento científico em suas variadas formas;

II – executar as políticas públicas concernentes ao desenvolvimento tecnológico nos serviços públicos municipais, integrando-as com as demais políticas sociais do Município que estejam de qualquer forma relacionadas à matéria de estímulo ao melhoramento científico;

III – relacionar-se com os órgãos de tecnologia e ciências estaduais e federais com objetivo de promover ação integrada na cidade, com planejamento e aglutinamento das comunicações e inovações;

IV - estabelecer, de acordo com as necessidades, com as demais

Secretarias Municipais, as diretrizes e as prioridades necessárias ao cumprimento de suas competências;

V – promover e executar ações através de convênios e firmar parcerias com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa inerentes ao desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – elaborar e executar o Plano Municipal de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

VII – realizar bienalmente a Conferência Municipal de Tecnologia e Ciência;

VIII – exercer no âmbito da Administração Municipal direta e indireta o planejamento e a implementação de novas metodologias de trabalho, competindo-lhe a formulação da estratégia de aplicação da

Tecnologia de Informação;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Seção I

Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação

Art. 230-B. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação tem por finalidade realizar a gestão de toda a área de Infraestrutura de Rede, Geoprocessamento, Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico, bem como elaborar, propor e executar políticas públicas e estratégias de incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus, estabelecendo diretrizes gerais para a consecução dessas atividades através de ações integradas propostas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho e os demais setores do município.

Subseção I

Da Assessoria de Infraestrutura de Rede, Geoprocessamento Suporte e Desenvolvimento de Sistemas

Art. 230-C. À Assessoria de Infraestrutura de Rede, Geoprocessamento, Suporte e Desenvolvimento de sistemas, compete:

- I - realizar manutenção periódica dos equipamentos de informática;
- II - prover e manter a infraestrutura, o apoio operacional e coordenar o processo de utilização dos recursos de hardware, software e de rede no âmbito da Administração Pública Municipal;
- III - prover o aparato tecnológico necessário ao desenvolvimento, à implantação e à produção dos sistemas da Administração Pública Municipal;
- IV - normatizar o uso de tecnologias empregadas, através de normas, padrões, metodologias e procedimentos, no ambiente computacional da Administração Pública Municipal;
- V - elaborar procedimentos operacionais para o uso dos recursos computacionais da Administração Pública Municipal;
- VI - planejar e apoiar a implantação de normas, padrões e procedimentos de infraestrutura e segurança;
- VII - buscar e prospectar soluções e mecanismos de segurança física e lógica para comunicação de dados e soluções e tecnologias de infraestrutura, banco de dados e segurança;
- VIII - elaborar solução tecnológica para consolidação, disponibilidade, proteção e gerenciamento
Informação em rede;
- IX - elaborar soluções de gerenciamento de serviços, ativos de rede e banco de dados;
- X - elaborar soluções e mecanismos de segurança física e lógica para comunicação de dados;
- XI - elaborar, em conjunto com as Secretarias, os termos de referência para aquisição de equipamentos de informática;
- XII - implantar, administrar e manter o parque de comunicação e a rede local e de longa distância instalados na da Administração Pública Municipal, garantindo plena disponibilidade dos recursos;
- XIII - elaborar padrões de conectividade, criando parâmetros de nomenclatura, endereçamento, roteamento, dentre outros parâmetros.
- XIV - administrar a rede corporativa do Município, garantindo o acesso e a segurança das informações existentes no Portal da Administração

Pública Municipal na internet;

XV - assegurar a confidencialidade, a integridade, o acesso e a disponibilidade das informações armazenadas nos servidores da rede local, por intermédio de ferramentas específicas;

XVI - propor a aquisição de novas tecnologias, novos produtos e serviços que garantam o funcionamento adequado e compatível com as necessidades futuras de funcionamento da rede;

XVII - controlar a utilização do uso de softwares e hardwares no âmbito da Administração Pública Municipal;

XVIII - administrar e manter o cabeamento estruturado da rede local das unidades da Administração Pública Municipal.

XIX - implantar e manter políticas de segurança voltadas à integridade dos dados;

XX - manter em condições adequadas de segurança o acervo de informações do Município, bem como os equipamentos críticos ao perfeito funcionamento da rede local e dos troncos de transmissão de dados.

XXI - estabelecer normas e procedimentos internos voltados à eficiência dos processos de administração dos recursos de infraestrutura, de processamento e de controle de qualidade;

XXII - acompanhar a execução dos contratos de serviços terceirizados dos recursos computacionais do parque de equipamentos de informática;

XXIII - estabelecer e monitorar indicadores de acompanhamento dos serviços e do uso dos recursos de infraestrutura;

XXIV - elaborar, em conjunto com as Secretarias, os termos de referência para desenvolvimento ou aquisição de soluções de informática;

XXV - orientar e acompanhar o desenvolvimento de soluções de informática no âmbito da Administração Pública Municipal;

XXVI - acompanhar a implantação dos produtos de software da Administração Pública Municipal, assim como efetuar o controle da distribuição dos programas-fontes e artefatos;

XXVII - manter o repositório de tabelas corporativas com o objetivo de integrar os sistemas implantados na Administração Pública Municipal;

XXVIII - desenvolver, reformular e atualizar o sítio institucional na internet no âmbito da Administração Municipal;

- XXIX - desenvolver sistemas para atender necessidades específicas e momentâneas da Administração Municipal;
- XXX - desenvolver, testar e executar os sistemas de grande porte da Administração Pública Municipal, nas fases de processamento;
- XXXI - manter a infraestrutura necessária de Administração de Banco de Dados para o processamento e a integridade dos dados e informações;
- XXXII - estabelecer padrões tecnológicos para interoperabilidade e desenvolvimento entre os sistemas da Administração Pública Municipal;
- XXXIII – estabelecer orientações e especificações técnicas para elaboração de convênios e contratos, visando à aquisição de bens e serviços de informática;
- XXXIV - normalizar e normatizar o uso de tecnologias empregadas para desenvolvimento de sistemas, através de padrões, metodologias e procedimentos;
- XXXV - buscar e prospectar soluções de desenvolvimento quanto ao uso de software de código aberto, soluções e tecnologias de desenvolvimento, banco de dados e segurança;
- XXXVI - elaborar projetos e cenários tecnológicos de complexidade computacional que indiquem as necessidades de infraestrutura, desenvolvimento, banco de dados e segurança;
- XXXVII - prospectar e disseminar conhecimentos relativos ao emprego de novas tecnologias de informação e informática no âmbito da Administração Pública do Município;
- XXXVIII - fazer prospecção de sistemas de códigos abertos de interesse do Município.

Da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

Art. 230-D. A Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos tem por finalidade desenvolver procedimentos administrativos e normativos, afim de auxiliar a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho na realização de suas atividades.

Da Assessoria de Departamento de Projetos Estratégicos, Fomento e Incentivo Tecnológico

Art. 230-E. À Seção de Departamento de Projetos Estratégicos, Fomento e Incentivo Tecnológico compete:

- I – elaborar, propor e executar políticas públicas e estratégias de incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus, estabelecendo diretrizes gerais para a consecução dessas atividades;
- II – apoiar, mediar e estimular projetos de desenvolvimento e planejamento relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus, levando em consideração as características de cada uma de suas regiões e os respectivos arranjos produtivos locais existentes ou que venham a ser constituídos;
- III – propor critérios para o estabelecimento de uma política de concessão de benefícios para a manutenção, o estabelecimento e a atração de empreendimentos ligados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – elaborar, de forma regionalizada, pesquisas e estudos relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus;
- V – realizar ações de promoção e divulgação institucional do Município São Mateus como pólo de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI – estimular e apoiar a interação entre empresas, governos e universidades no estabelecimento de parcerias nos níveis local, estadual, federal e internacional, voltadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus;
- VII – promover oportunidades de negócios relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VIII – estimular o estabelecimento de parcerias relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus, entre empresas locais e outras nacionais e internacionais;
- IX – fomentar e apoiar a expansão das empresas existentes e a criação, instalação e atração de novos empreendimentos com atuação ligada à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

- X – estabelecer parâmetros e características gerais de contratos, convênios, termos de cooperação e afins destinados ao implemento de iniciativas ligadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, com a participação do Poder Público Municipal;
- XI – acompanhar e avaliar permanentemente a eficácia e a efetividade das ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal relacionada à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XII – apoiar e/ou desenvolver, programas e projetos capazes de difundir a cultura da inovação, da pesquisa científica e tecnológica e do empreendedorismo nas escolas de educação básica e profissional do Município de São Mateus;
- XIII – implementar outras medidas e ações destinadas ao fomento de iniciativas ligadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus;
- XIV – empreender ações destinadas à captação de recursos junto aos órgãos de fomento ou parcerias, ou ambas, buscando a viabilização dos projetos relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de São Mateus; e
- XV – apoiar e/ou desenvolver, iniciativas, programas e projetos de capacitação e desenvolvimento de mão de obra qualificada e empreendedorismo apropriados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

Da Gerência de Fundo de Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 230-F. A Gerência de Fundo de Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação, compete:

- I - estimular e apoiar a interação empresas universidades;
- II - elaborar projetos de desenvolvimento e planejamento de curto, médio e longo prazo;
- III - articular políticas públicas incentivadoras da inovação e do desenvolvimento tecnológico;
- IV - apoiar empresas locais nas decisões estratégicas;
- V - realizar parcerias entre empresas da região e outras nacionais e internacionais;

VI - apoiar a expansão das empresas existentes e a criação, a instalação e a atração de novas empresas, de base tecnológica;

VII - identificar e atrair investimentos e promover oportunidades de negócios de base tecnológica.

Da Casa do Cidadão

Art. 230-G. Casa do Cidadão compete:

I – orientar aos usuários acerca dos serviços sociais existentes no Município e no Estado, inclusive sobre balcões de empresa.

II – encaminhar os usuários aos órgãos competentes para obtenção de documentos que facilitem seu acesso ao mercado de trabalho.

III – promover a educação para a cidadania;

IV – articular-se com órgãos públicos federal, estadual e municipal, empresas privadas e sociedades civis organizadas para a promoção da cidadania no Município;

V – prestar serviço de orientação e assistência jurídica na defesa dos necessitados em parceria com outros órgãos públicos;

VI – elaborar e desenvolver calendário anual de programas, projetos e atividades, objetivando a educação popular para cidadania junto a outros órgãos governamentais;

VII – realizar em caráter preventivo campanhas educativas e de conscientização para esclarecimentos a comunidade sobre a necessidade de engajamento nos trabalhos de defesa da cidadania e defesa civil, principalmente em situações emergenciais; e,

“VIII – exercer outras atividades correlatas.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 232 da Lei Municipal nº. 1.192/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232. O organograma, a nomenclatura e o quantitativo dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I, IA, I-B, I-C, I-D, I-E, IF, I-G, I-H, I-I, I-J, I-K, I-L, I-M, I-N, I-O, I-P, I-Q e I-R, II, II-A, III e III-A desta Lei." (NR)

Art. 3º. Ficam suprimidos os artigos 143, e 200 à 202 da Lei Municipal nº. 1.192/2012.

Art. 4º. Ficam alterados os anexos I, I-I e I-MN da Lei Municipal nº. 1.192/2012, que passam a vigorar na forma dos anexos I, I-I e I-M da presente Lei Complementar.

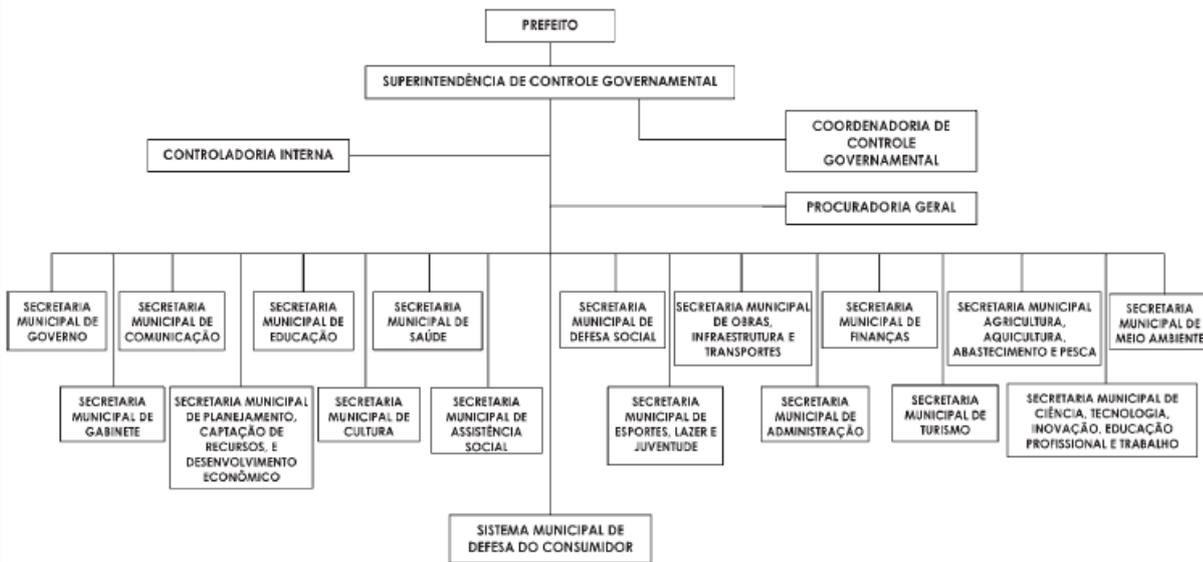
Art. 5º. Fica inserido o anexo I-R na Lei Municipal nº. 1.192/2012, que passa a vigorar na forma do anexo I-R da presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

a que se refere o artigo 4º da presente Lei Complementar



ANEXO B – LEI Nº 1.499/2015 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES, 24 de agosto de 2015

OF/PMSM/SCG/PG/CG Nº 1.031/2015

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TRABALHO

Sr. Temístocles Rocha
Ilmo. Secretário Municipal

REF.: ENCAMINHAMENTO FAZ

Senhor Presidente,

Por ordem e determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vimos pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para conhecimento e arquivo:

- **LEI Nº 1.499/2015.** - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Sara Mendonça Santos Costa
Superintendente de Controle Governamental
Decreto nº. 6.634/2013

Juciene Lopes Thompson
Controladora Geral
Portaria nº. 001/2013

Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano
Procuradora Geral
Portaria nº. 232/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.499/2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus, para viabilizar:

- I - A articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento da ciência, tecnologia e Inovação em prol da sustentabilidade desta municipalidade;
- II - A estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento territorial relacionado ao avanço econômico, social e ambiental do Município; e
- III - O incremento das interações entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

Art. 2º. Constitui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus, doravante designado pela sigla SMCTI:

- I - A **Prefeitura Municipal** de São Mateus através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;
- II - O **Conselho Municipal** de Ciência, Tecnologia e Inovação; - CONCITI/SM;
- III - O **Fundo Municipal** para a Inovação Tecnológica - FUNCIT;
- IV - A **Zona de Inovação Tecnológica** de São Mateus - ZIT São Mateus.

Art. 3º. As atividades inerentes ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão geridas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho- SECTTI/SM, ou órgão que venha a substituí-lo, com a orientação do CONCITI/SM.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Inovação promoverá uma política de fomento, prioritariamente, através do desenvolvimento dos Parques Tecnológicos, das Incubadoras de Empresas Inovadoras e dos Arranjos Promotores de Inovação (Clusters) do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2

...continuação Lei Municipal n.º. 1.499/2015.

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CONCITI

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação, composto por representantes do Poder Público Municipal e Estadual, das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante, das entidades civis e da classe empresarial, sendo um órgão de participação direta da comunidade, em favor da geração e da aplicação do conhecimento, na Administração Municipal, responsável por:

- I - Formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- II - Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
- III - Fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal para a Inovação Tecnológica - FUNCIT;
- IV - Acompanhar através de análise de relatório de atividades e do balanço geral a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Poder Executivo Municipal;
- V - Aprovar seu Regimento Interno;
- VI - Colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação de políticas públicas de inovação;
- VII - Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos da presente Lei;
- VIII - Propor e elaborar diretrizes destinadas a incentivar e viabilizar os sistemas, estruturas e programas para operacionalizar e fortalecer a Zona de Inovação Tecnológica;

Art. 6º. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído pelos membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos relacionados a seguir ou que venham a substituí-los, a saber:

- I - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, como presidente do Conselho;
- II - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Um (1) representante da Superintendência Regional de Educação;
- IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;
- V - Um (01) representante da Câmara de Vereadores de São Mateus;
- VI - Um (01) representante ASSENOR - Associação das Empresas do Litoral Norte do Espírito Santo;
- VII - Um (01) representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Municipal n.º. 1.499/2015.

- VIII - Um (01) representante do Instituto Federal de Educação - IFES;
 - IX - Um (01) representante de cada instituição de ensino superior privada, localizada há pelo menos 01 ano no Município;
 - X - Um (01) representante de cada instituição de ensino técnico profissionalizante privada, localizada há pelo menos 01 ano no Município no Município;
 - XI - Um (01) representante do SEBRAE/ES;
 - XII - Um (01) representante do SENAI/ES;
- § 1º Os membros do **CONCITI** serão nomeados por decreto municipal.
- § 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos.
- § 3º As funções dos membros do CONCITI **não serão remuneradas**, sendo o seu exercício considerado como de relevante serviço prestado ao Município.

SECÃO II

DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNCITI

Art. 7º. Fica criado o Fundo Municipal para a Inovação Tecnológica - FUNCIT que tem como finalidade propiciar recursos financeiros, necessários à execução dos Planos Anuais e Plurianuais de Ciência, Tecnologia, Inovação no Município.

Parágrafo único. O FUNCIT estará vinculado diretamente à SECTTI, que fará sua gestão.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal destinará, anualmente, recursos ao FUNCIT, através de dotações próprias da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho podendo, este fundo, receber recursos de outras fontes, a saber:

- I - Transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Espírito Santo;
- II - Recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
- III - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- IV - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
- V - Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo ou de outra origem, considerados inservíveis;
- VI - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
- VII - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4

...continuação Lei Municipal n.º. 1.499/2015.
 transferidos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal de São Mateus.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que a mesma não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 9º. Os recursos do FUNCIT serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, não sendo permitida sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, ou de qualquer instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

Art. 10º. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados com o Município de São Mateus;

Parágrafo único. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FUNCIT e as normas que regerão a sua operação serão definidas em regulamentos próprios do Poder Executivo Municipal, apoiado pelo CONCITI.

Art. 11º. Na promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, o Município propiciará, através do FUNCITI, apoio financeiro e institucional a programas e projetos voltados para a sistematização, a geração, a absorção, a aplicação e a transferência de conhecimento, visando trazer benefícios, preferencialmente, mas não exclusivamente, para o Município, notadamente aqueles relacionados com:

- a) capacitação de recursos humanos;
- b) realização de estudos técnicos;
- c) realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- d) realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
- e) criação, operação e manutenção de programas de geração de empreendimentos e dos seus mecanismos, instrumentos e unidades operacionais;
- f) criação, operação e manutenção de programas de geração de transferência de tecnologia e dos seus mecanismos, instrumentos e unidades operacionais;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5

...continuação Lei Municipal nº. 1.499/2015.

- g) criação, operação e manutenção de programas de formação de empreendedores e dos seus mecanismos, instrumentos e unidades operacionais;
- h) criação e operação de unidades técnico-científicas;
- i) divulgação de informações científicas e tecnológicas.

Art. 12º. Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicações financeiras do FUNCIT, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste Fundo.

Art. 13º. Somente poderão receber recursos do FUNCIT aqueles proponentes que estiverem em situação regular com as suas obrigações fiscais e com as prestações de contas relativas a projetos de ciência, tecnologia e inovação já aprovados e executados com recursos do Fundo.

SEÇÃO III

DA ZONA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ZIT

Art. 14º. A Zona de Inovação Tecnológica corresponde a todo limite territorial da cidade de São Mateus que doravante, nos termos desta lei, se definirá como um polo tecnológico especial de uso intensivo de inteligência, com estruturas apropriadas de incentivo à geração e materialização de ideias. Esta Zona será integrada por:

- I - Parques Tecnológicos;
- II - Incubadoras de Empresas Inovadoras de São Mateus;
- III - Arranjos Promotores de Inovação reconhecidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV - Estruturas especializadas em prospecção de ciência e tecnologia e em identificação de oportunidades;
- V - Sistema de formação de empreendedores;
- VI - Estruturas especializadas em treinamento, em atualização profissional e em educação continuada;
- VII - Programas de apoio ao desenvolvimento de pesquisa científica aplicada;
- VIII - Empresas Inovadoras com estabelecimento no Município de São Mateus, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;
- IX - Instituições de Ensino Superior, Tecnológico e Profissionalizantes estabelecidas no Município;
- X - Associações, Entidades Representativa de Categoria Econômica ou Profissional, Agentes de Fomento, Instituições Públicas e Privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município de São Mateus;

§ 1 Os instrumentos previstos nos incisos I ao VII poderão ser instituídos ou viabilizados

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Municipal nº. 1.499/2015.

por iniciativa própria do Poder Público Municipal, ou através de parcerias firmadas com entidades nacionais ou internacionais.

§ 2º As parcerias destinadas a viabilizar as atividades de funcionamento vinculadas ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação de São Mateus serão definidas e formalizadas através de Termos de Acordo.

Art. 15º. Além das instituições caracterizadas nos Incisos do Art 14, poderão ser credenciada à ZIT, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica e/ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:

- I - Internacionalização e comércio exterior;
- II - Propriedade intelectual;
- III - Fundos de investimento e participação;
- IV - Consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresa(s) de base tecnológica;
- V - Condomínios empresariais do setor tecnológico
- VI - Outros que forem julgados relevantes pelo CONCITI.

§ 1º O credenciamento terá validade de quatro anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regulamento.

§ 2º As empresas participantes de Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos/Inovação, integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Municipal de Inovação.

§ 3º O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder por prazo determinado ou indeterminado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da Inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo CONCITI.

§ 4º O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos que dão suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

Art. 16º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto(08) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

ANEXO C – LEI Nº 1.295/2013 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Mateus - ES, 24 de outubro de 2013.

OF/PMSM/SCG/Nº. 0277/2013

Ilmo Sr.
Temístocles Alves Rocha
Subsecretário de Ciência e Tecnologia

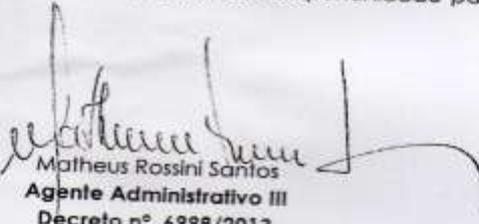
ASSUNTO: ENCAMINHA LEI.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar Lei nº 1.295/2013 que "institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo", para acompanhamento e arquivo dessa Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Matheus Rossini Santos
Agente Administrativo III
Decreto nº. 6998/2013

*
Av. Jones dos Santos Neves, 70, Centro, São Mateus - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.295/2013

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a "**SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**", a ser comemorado na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação também fará parte do calendário oficial de eventos do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Ficará a cargo da Subsecretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a promover o evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

ANEXO D – TERMO DE PARCERIA FIRMADA COM O CEUNES – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Gabinete do Diretor

Ofício N°.146/2014 – GDCEUNES

São Mateus, 29 de agosto de 2014.

À Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho de São Mateus

Att.: Sr. Temístocles Alves Rocha

Assunto: Parque Tecnológico

Prezado Senhor,

1. O Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, declara que apóia, como parceiro, o Projeto da Prefeitura Municipal de São Mateus através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, que visa a criação do Parque Tecnológico de São Mateus e Região Norte do Espírito Santo, que terá como finalidade a integração entre ONG's, incubadoras de empresas, Instituições de Ensino e Pesquisa e empresas focadas em inovação tecnológica;

Atenciosamente,

Roney Pignaton da Silva
Diretor do CEUNES/UFES

ANEXO E - TERMO DE PARCERIA FIRMADA COM A FACULDADE VALE DO CRICARÉ - FVC.

FACULDADE VALE DO CRICARÉ
Credenciada pela Portaria MEC nº725 de 26/05/2000
Publicada no D.O.U. de 30/05/2000
Mantenedor: Instituto Vale do Cricaré
Rua Humberto de Almeida Francklin, nº01
Barro Universitário - São Mateus/ES - Tel 3313-0000

OF.DIRG Nº 025/2014

São Mateus (ES), 27 de agosto de 2014.

A Faculdade Vale do Cricaré declara que apóia como parceira o projeto da PMSM – Prefeitura Municipal de São Mateus através da SECTTI - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, que visa a criação do Parque Tecnológico de São Mateus e Região Norte do ES que terá como finalidade a integração entre ONGs, incubadoras de empresas, instituições de ensino / pesquisa e empresas focadas em inovação tecnológica.

Atenciosamente,


José Fernandes Magnago de Jesus
Diretor Geral

ANEXO F – TERMO DE PARCERIA FIRMADA COM A FACULDADE MULTIVIX

MULTIVIX
SÃO MATEUS

Faculdade Norte Capixaba de São Mateus
Credenciada Portaria MEC n.º 1.236
9 de Outubro de 2008. Publicada D.O.U. em 10/10/2008

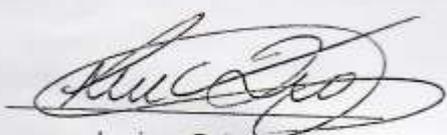
São Mateus-ES, 28 de setembro de 2014.

A: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Assunto: Parceria

Prezado Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho,

A Faculdade Norte Capixaba de São Mateus- MULTIVIX SÃO MATEUS – declara que apoia como parceira o projeto da PMSM – Prefeitura Municipal de São Mateus através da SECTTI – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, que visa a criação do Parque Tecnológico de São Mateus e Região Norte do ES., que terá como finalidade a integração entre ONGs, incubadoras de empresas, instituições de ensino / pesquisa e empresas focadas em inovação tecnológica.



Luciano Delabela
Diretor Geral

Luciano Delabela
Diretor Geral
MULTIVIX
SÃO MATEUS

Rodovia Othonório Duarte Santos, 844 - Bairro Residencial Park Washington, Cap 28938-015 São Mateus-ES TELEFONE: (27)3313-8700

ANEXO G - DOCUMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FPTI-BR Nº007/2104



Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 – Foz de Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

TERMO DE COOPERAÇÃO FPTI-BR Nº. 007/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO FPTI-BR nº. 007/2014, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**.

Processo FPTI-BR nº. 0046/2014

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 6.731. CEP: 85867-900, Parque Tecnológico Itaipu - PTI/ME, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente em exercício, Sr. Claudio Issamy Osako, e Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. José Luiz Dias, doravante denominada simplesmente **FPTI-BR**, e

de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, através da Subsecretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, doravante denominada simplesmente **PMSM/SubSECT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.477/0001-12, com sede na Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, CEP 29930-900, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo vice-prefeito municipal, Sr. Keydson Quaresma Gomes, doravante denominada simplesmente **PARTÍCIPE**,

e considerando que:

- I. a FPTI-BR tem por objeto manter e operar o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), contribuindo para o desenvolvimento regional, de forma sustentada, por meio de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional, e a geração de empresas, emprego e renda, interagindo, para esses fins, com entidades públicas e privadas, acadêmicas e de pesquisa, de fomento e de produção.
- II. a PMSM/SubSECT tem por finalidade promover, coordenar, orientar e supervisionar a qualificação gerencial, sistematização de informação e a elaboração de políticas públicas de ciência e tecnologia, com vistas modernização das atividades que contribuem para o desenvolvimento local e regional atuando na proposição e adoção de novas tecnologias integrando-as com as demais políticas sociais do Município, que estejam de qualquer forma relacionadas à matéria de estímulo ao melhoramento científico;

Referidas isoladamente como "PARTÍCIPE", e em conjunto como "PARTÍCIPIES", resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos do Processo FPTI-BR nº. 007/2014, em conformidade com as normas vigentes e nas condições das cláusulas a seguir que, mutuamente, outorgam e aceitam.





FPTI
Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

Av. Tancredi Neves, 6731
85.887-900 – Foz de Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

CAPÍTULO I – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação técnico-científica entre os PARTICIPES para o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivo comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Parágrafo Primeiro – São considerados de interesse e objetivo comuns, ações, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento regional, de forma sustentável, através de atividades que propiciem o desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, a difusão do conhecimento, a capacitação profissional e a geração de empresas, emprego e renda.

Parágrafo Segundo – A cooperação definida nesta Cláusula poderá ocorrer na forma de:

- I. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científicas;
- II. Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, respeitado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula;
- III. Intercâmbio de técnicos e membros pertencentes as instituições para atuarem nas atividades acordadas;
- IV. Cessão de espaços, mediante a assinatura de contrato de comodato;
- V. Cessão de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o desenvolvimento e execução das ações, programas e projetos conjuntos serão celebrados Convênios ou Parcerias, formalizados após a aprovação de Planos de Trabalho, nos quais deverão constar os seguintes elementos básicos:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII. Responsabilidades e atribuições das partes.

Parágrafo Primeiro – Os Convênios ou Parcerias celebradas deverão obrigatoriamente observar as orientações e limitações contidas no presente instrumento.

Parágrafo Segundo – Os instrumentos que não envolverem repasse de recursos financeiros entre os PARTICIPES poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V desta Cláusula.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo rege-se pelas cláusulas e condições nele contida e pelos anexos abaixo relacionados que, devidamente rubricados pelas partes



contratantes, constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

ANEXO I Carta de Nomeação de Representante da FPTI-BR.

ANEXO II Carta de Nomeação de Representante do Partícipe.

CAPÍTULO III – GESTÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A FPTI-BR, por meio de suas áreas gestoras e o Setor de Contratos e SubSECT/PMSM, fiscalizarão e acompanharão a execução deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Compete ao representante do Setor de Contratos da FPTI-BR nomear substituto de Gestor do Termo de Cooperação, quando previamente solicitado por estes ou de ofício em caso de necessidade, desde que comunicado o antigo gestor.

Parágrafo Segundo – O PARTÍCIPE designará os gestores do presente Termo de Cooperação através da Carta de Nomeação de Representante, prevista no Anexo II deste Instrumento, a ser enviada em até 05 (cinco) dias após a celebração do presente instrumento, os quais assumirão a responsabilidade pela gestão de todos os Convênios ou Parcerias vinculadas.

Parágrafo Quarto – Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante de qualquer um das partícipes, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

Parágrafo Quinto – Todas as comunicações entre os partícipes serão formalizadas por escrito, encaminhadas aos coordenadores designados pelas partes e protocoladas no ato do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento não implica em transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs.

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPEs

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações dos PARTÍCIPEs:

- I. Assegurar a plena execução dos instrumentos derivados deste Termo de Cooperação até sua efetiva conclusão, empenhando para tanto seus melhores esforços;
- II. Destinar recursos humanos, materiais e financeiros, de forma a viabilizar os Convênios ou Parcerias derivadas deste Termo de Cooperação;
- III. Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Cooperação, no âmbito de sua competência;
- IV. Fornecer todas as informações relativas à metodologia de desenvolvimento e normas adotadas e/ou estabelecidas para a execução das atividades;
- V. Contribuir com o seu *know-how* e experiência para a execução dos projetos, contribuindo com sugestões para seu melhor desenvolvimento;
- VI. Contribuir para a proteção das informações e da propriedade intelectual





3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei Municipal n.º. 1.499/2015.

- VIII - Um (01) representante do Instituto Federal de Educação - IFES;
- IX - Um (01) representante de cada instituição de ensino superior privada, localizada há pelo menos 01 ano no Município;
- X - Um (01) representante de cada instituição de ensino técnico profissionalizante privada, localizada há pelo menos 01 ano no Município no Município;
- XI - Um (01) representante do SEBRAE/ES;
- XII - Um (01) representante do SENAI/ES;

§ 1º Os membros do **CONCITI** serão nomeados por decreto municipal.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos.

§ 3º As funções dos membros do CONCITI **não serão remuneradas**, sendo o seu exercício considerado como de relevante serviço prestado ao Município.

SEÇÃO II

DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNCITI

Art. 7º. Fica criado o Fundo Municipal para a Inovação Tecnológica - FUNCIT que tem como finalidade propiciar recursos financeiros, necessários à execução dos Planos Anuais e Plurianuais de Ciência, Tecnologia, Inovação no Município.

Parágrafo único. O FUNCIT estará vinculado diretamente à SECTI, que fará sua gestão.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal destinará, anualmente, recursos ao FUNCIT, através de dotações próprias da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho podendo, este fundo, receber recursos de outras fontes, a saber:

- I - Transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Espírito Santo;
- II - Recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
- III - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- IV - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
- V - Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo ou de outra origem, considerados inservíveis;
- VI - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
- VII - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem

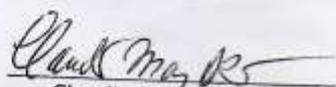
Continua...

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam as Partes o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

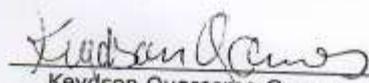
Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2014.

FPTI-BR:

PARTÍCIPE:


 Claudio Issamy Osako
 Diretor Superintendente em exercício

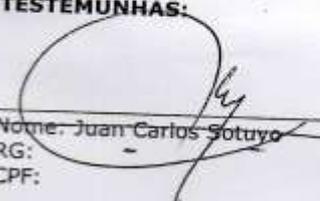

 Jose Luiz Dias
 Diretor Administrativo-Financeiro


 Keydson Quaresma Gomes
 Vice-Prefeito Municipal


 Temístocles Alves da Rocha
 Subsecretário de Ciência e Tecnologia

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____


 Nome: Juan Carlos Sotuyo
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____





Av. Tancredo Neves, 6731
85.867-900 - Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax (45) 3576-7199 - www.pti.org.br

ANEXO II - CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PARTÍCIPE

Em atenção ao disposto no **Termo de Cooperação FPTI-BR nº. 007/2014**, apresentamos o(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de identidade nº. SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº., como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, com poderes para responder perante a FPTI-BR, pelo acompanhamento, implementação, execução e o desenvolvimento deste Termo, bem como, para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela FPTI-BR.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2014.

Keydson Quaresma Gomes
Vice-Prefeito Municipal

ANEXO I - CARTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FPTI-BR

Em atenção ao disposto no **Termo de Cooperação FPTI-BR nº. 007/2014**, apresentamos o(a) Senhor(a) MARIA ANGELICA J. MARQUES, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 20.254.107.62 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº. 560.177.230-49, como Gestor Contratual da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto até o total cumprimento das obrigações assumidas neste, bem como para receber as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela FPTI-BR.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2014.



José Luiz Dias

Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO H – TERMO DE PARCERIA FIRMADA COM A FAPES – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação
Educação Profissional e Trabalho



OF. DIPRE/FAPES Nº 247/2014

Vitória, 27 de agosto de 2014.

Ao Senhor

Temístocles Alves Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI

Ref.: Parque Tecnológico

Senhor Secretário,

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo declara que apoia como parceira o projeto da PMSM – Prefeitura Municipal de São Mateus através da SECTTI - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, que visa à criação do Parque Tecnológico de São Mateus e Região Norte do ES que terá como finalidade a integração entre ONGs, incubadoras de empresas, instituições de ensino / pesquisa e empresas focadas em inovação tecnológica.

Atenciosamente,


Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES